



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0184
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.**
X - instaurar, após autorização do Conselho Superior, processo disciplinar contra membros;”

Art. 2º O inciso VII do art. 19 da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.**
VII - autorizar, mediante proposição do Corregedor-Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a instauração de processo disciplinar contra membros;”

Art. 3º O inciso I do art. 112-B da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 112-B.**
I - licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a 90 (noventa) dias;”

Art. 4º O art. 148, inciso III, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescido do § 5º-A:

“**Art. 148.**
III - suspensão, de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

.....
§ 5º-A Quando houver conveniência para o serviço, o Defensor Público-Geral poderá converter a suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário do subsídio, permanecendo o membro no exercício de suas funções.”

Art. 5º O art. 151, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:

“**Art. 151.**
I - para apuração de falta funcional punida com advertência ou censura (sindicância punitiva);

II - como preliminar do processo administrativo disciplinar, quando não houver elementos suficientes para a apuração da falta ou de sua autoria (sindicância investigativa).

§ 1º A sindicância punitiva, para sua instauração, observará o trâmite do processo administrativo disciplinar.

§ 2º A sindicância investigativa poderá, no curso de seu trâmite, ser convertida em sindicância punitiva mediante decisão do Defensor Público-Geral, precedida de provocação da comissão sindicante ao Corregedor-Geral, o qual requererá autorização do Conselho Superior.”

Art. 6º Os arts. 152, 153 e 155, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 152.** A sindicância será concluída em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, por decisão do Defensor Público-Geral.”

“**Art. 153.** Aplica-se à sindicância, no que couber, as disposições relativas ao processo administrativo disciplinar.

.....”
“**Art. 155.** Encerrada a sindicância, os autos, com relatório conclusivo, serão encaminhados ao Defensor Público-Geral, que a submeterá ao Conselho Superior para aplicação das sanções de advertência ou censura, abertura de processo administrativo disciplinar ou rejeição.”

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 7º O art. 158, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 158.** A comissão de processo administrativo disciplinar será composta por 3 (três) membros titulares, Defensores Públicos de classe igual ou superior ao processado e que não tenham integrado precedente comissão de sindicância, podendo ser designado membro suplente para atuar nas férias, licenças, afastamentos ou concessões de um dos titulares.

§ 2º Não sendo encontrado o acusado, proceder-se-á à notificação editalícia, por médio de publicação no Diário Oficial, com o prazo de 5 (cinco) dias.

§ 8º O processo administrativo disciplinar será concluído em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, por decisão do Defensor Público-Geral.
 § 9º À comissão serão assegurados todos os meios necessários ao desempenho de suas funções.”

Art. 8º O art. 159, *caput*, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 159.** Finda a instrução, o processado será notificado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.”

Art. 9º Revoga-se o parágrafo único do art. 159 da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 10. O art. 164 da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 164.** Aplicam-se, supletivamente, à sindicância e ao processo administrativo disciplinar, no que couber, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o Código de Processo Civil.”

Art. 11. Fica criado o Gabinete da Subcorregedoria Geral, passando o Anexo V da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, a vigorar acrescido com a seguinte redação:

**ANEXO V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO**

	UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO

3.	SUBCORREGEDORIA GERAL	Chefe de Gabinete	1	CCDP-6
		Assessoria Jurídica Nível II	2	CCDP-3
		Assessor Técnico - Nível III	2	CCDP-3
		Assessor Técnico Nível II	1	CCDP-2

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142943

DECRETO Nº 1910 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1905**, de 25 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.622**, de 25 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Código CDS-2”

Leia-se:
“Código CDS-1”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142921

DECRETO Nº 1911 DE 26 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.550.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						3.050.000
10.305. 0095. 2434 - REALIZAR INICIATIVAS DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						3.050.000
	0	631	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.050.000
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						2.500.000
20.571. 0007. 2717 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO PESQUEIRO E AQUÍCOLA						1.000.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
20.606. 0007. 2724 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA						1.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000

Protocolo 142922

DECRETO Nº 1912 DE 26 DE MARÇO DE 2026**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.892.093,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.892.093,00 (dezenove milhões e oitocentos e noventa e dois mil e noventa e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						5.066.754
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						2.366.483
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.366.483
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						463.878
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	463.878
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						960.162
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	960.162
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						810.933
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	810.933
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						31.494
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	31.494
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						433.804
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	433.804
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						9.243.956
03.091. 0115. 1061 - REALIZAR OBRAS E AMPLIAR EDIFICAÇÕES						9.243.956
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	9.243.956
04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC						808.111
03.091. 0114. 1063 - COMBATER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO						808.111
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	808.111
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.773.272

12.361. 0020. 2094 - IMPLEMENTAR OS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE						4.773.272
	0	569	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.773.272

Protocolo 142923

DECRETO Nº 1913 DE 26 DE MARÇO DE 2026**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.287.405,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.287.405,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						502.000
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						502.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	502.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						2.500.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						2.500.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						12.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						12.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						55.079
26.782. 0064. 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES DE BAIXA RENDA						55.079
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	55.079
34101 - POLÍCIA MILITAR						1.218.326
06.122. 0006. 2277 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PM AP						732.875
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	732.875
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						485.451
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	485.451
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						55.079
26.782. 0064. 2369 - APOIAR O SISTEMA TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL						55.079
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	55.079
34101 - POLÍCIA MILITAR						1.218.326
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						163.029
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	163.029
06.181. 0046. 2284 - PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						955.297
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	955.297

06.243. 0046. 2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						514.000
14.422. 0092. 2652 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"						12.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000
14.422. 0092. 2787 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						502.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	502.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.500.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.500.000
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000

Protocolo 142924

DECRETO Nº 1914 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0431/2026 GABINETE - AMPREV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Goiânia-GO**, a fim de participar da 84ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no período de 29/03 a 1º/04/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142925

DECRETO Nº 1915 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0431/2026 GABINETE - AMPREV**,

R E S O L V E :

Designar a **Major PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da titular, no período de 29/03 a 1º/04/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142926

DECRETO Nº 1916 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2827.1294.0002/2026 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Interromper o Decreto nº 4016, de 14 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.750, de 14 de setembro de 2022, que homologou a licença com vencimento do servidor **Alysson Brabo Antero**, ocupante do cargo de Professor, Classe "4C3", Padrão 09, Cadastro nº 0085150-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Doutorado em Ciências Sociais das Religiões na Universidade Federal da Paraíba - UFPB/PB, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2026. A interrupção deve contar a partir de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142927

DECRETO Nº 1917 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0009/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), à servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Marluce Lima Coelho Mendes**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0009/2025
Curso: Tecnologia em Gestão Pública
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0116355-8-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 142929

DECRETO Nº 1918 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.3802/2022**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Maick Wesley Vasconcelos Corrêa** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Nível GGS, Referência 01, Matrícula nº 0109656-7-02, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 12 de setembro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142931

DECRETO Nº 1919 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0018/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Roseane de Fátima Almeida Maciel**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0018/2026
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0102179-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 142936

DECRETO Nº 1920 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0017/2026-GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do Decreto nº 1373, de 05 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.608, de 05 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“06 de janeiro de 2026”

Leia-se:

“05 de janeiro de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142937

DECRETO Nº 1921 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0029/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2026, à servidora **Walnouza Gonçalves de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0068383-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142938

DECRETO Nº 1922 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0023/2025, 0041.0970.2148.0002/2026,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Maria Soares dos Santos Almeida**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0023/2025
Curso: Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Estratégica Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0085287-2-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Camila Pereira Farias**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0002/2026
Curso: Especialização em Ensino Híbrido
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0123074-3-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 142940

DECRETO Nº 1923 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200201.0076.2262.0053/2026 GAB-CAESA**,

RESOLVE:

Designar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá, para representar o Estado do Amapá nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A - CAESA**, a realizar-se no dia **30/03/2026**, às **10h00**, na sede social da referida Companhia.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142941

DECRETO Nº 1924 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0028/2026, 0041.0101.2148.0013/2026, 0041.0101.2148.0016/2026, 0041.0101.2148.0017/2026,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria Izabel de Souza Monteiro**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0028/2026
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0086104-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Neuma dos Santos de Jesus Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0013/2026
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0089963-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Vanessa da Silva Madureira**
 Nº do Processo: 0041.0101.2148.0016/2026
 Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
 Cargo: Professor
 Cadastro: 0086044-1-01
 Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
 (Especialização) para Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Vanessa da Silva Madureira**
 Nº do Processo: 0041.0101.2148.0017/2026
 Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
 Cargo: Professor
 Cadastro: 0123487-0-01
 Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
 (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 142942

PORTARIA Nº 057/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0015/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060101.0077.6509.0054/2026 GABINETE - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 056/2026-CASA CIVIL**, de 25.03.2026, publicada no D.O.E nº 8622, de 25.03.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, objetivando dar suporte as ações de governo no referido município, no período de 26 a 29.03.2026.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
 em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
 Secretário Adjunto

Protocolo 142897

PORTARIA Nº 058/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2908.1410.0001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

CONTRATO Nº	003/2026-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.620 DE 23.03.2026.
EMPRESA CONTRATADA	ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, (CNPJ Nº 08.505.672/0001-60)
OBJETO	SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED
NOME DOS FISCAIS	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS. ELIANA SILVA DE SOUSA HÉLIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
 em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
 Secretário Adjunto

Protocolo 142913

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 004/2026 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.842.152/0001-01. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra para prestação dos serviços. **VALOR TOTAL:** R\$ 727.915,07 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 570101 - Casa Civil; Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2774 - Manutenção Administrativa - Casa Civil; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 030/2024. **PROCESSO Nº:** 00002/CASA CIVIL/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 15/2024 - Defensoria Pública Do Estado do Amapá. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/03/2026 e encerramento em 26/03/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2026.

Macapá/AP, 26 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
 SECRETÁRIO ADJUNTO
 GESTÃO E LOGÍSTICA
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 CONTRATANTE

Protocolo 142944

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 025/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0010/2026-GSI, de 26 de março de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa nos deslocamentos de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria 022/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8621, de 24 de março de 2026, que autorizou o deslocamento de militares da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, para fins de acompanhamento da Agenda Institucional do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, conforme segue:

• ONDE SE LÊ:

“...no período de 27 a 29 de março de 2026...”

• LEIA-SE:

“...no período de 26 a 29 de março de 2026...”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da portaria mencionada em sua redação vigente, permanecendo inalterada a composição da equipe de militares designada para a referida missão.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 142864

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 234/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCUS VINÍCIUS MADERS SANTOS**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 24 de abril a 08 de maio de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 21 de setembro a 05 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142749

PORTARIA Nº 235/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS JUNIOR**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de junho de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142750

PORTARIA Nº 236/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em

vista a **Programação de Férias/2026 - SEHAB/ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MAURÍCIO CARDOSO MAGALHÃES**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de abril a 05 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142753

PORTARIA Nº 237/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procuradora-Chefa do Núcleo da Dívida Ativa**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142755

PORTARIA Nº 238/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei

Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NATHALIA SULEY GÓES OLIVEIRA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142759

PORTARIA Nº 239/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NOF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ODERLE FURTADO LONGO**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 16 de abril a 15 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142760

PORTARIA Nº 240/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **OTAVIO DE SANTANA NETO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142761

PORTARIA Nº 209/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIELLE SILVA DE MEDEIROS**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 24 de abril a 08 de maio de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142763

PORTARIA Nº 241/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142764

PORTARIA Nº 210/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NAD/UMP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALERRANDRO SUSSUARANA ABDON**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142765

PORTARIA Nº 221/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CERIMONIAL/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 22 de abril a 21 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142766

PORTARIA Nº 222/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GABRIEL MOREIRA MERÍCIAS**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de abril a 05 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142767

PORTARIA Nº 223/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GABRIELLY SOUZA NOBRE**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142768

PORTARIA Nº 224/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GÉSSICA DANTAS ROCHA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142769

PORTARIA Nº 225/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JEANY CORREIA OLIVERA**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142770

PORTARIA Nº 226/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JENNIFER CARMEM COSTA DOS SANTOS**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Tecnologia da Informação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no

exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142771

PORTARIA Nº 227/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JESSIKA PAMPLONA MENDES**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de abril a 07 de maio de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142773

PORTARIA Nº 228/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2026 - PJUD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do **NÚCLEO DAS VARAS DO TRABALHO E DA PROCURADORIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 22 de abril a 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142774

PORTARIA Nº 229/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SDC/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ MILTON GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142775

PORTARIA Nº 230/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei

Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - RURAP/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARCELO MIDONES SERRA ALVES**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142776

PORTARIA Nº 231/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SETUR/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JULIANA MACIEL CALDAS**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142777

PORTARIA Nº 174/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 167/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ODIKLEBSON SENA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, no período de **09 a 23 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142828

PORTARIA Nº 001/2026-CONSUP/PGE

Dispõe a respeito da eleição e abertura de inscrição para escolha do cargo de Procurador do Estado Corregedor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, que prevê a necessidade de formação de lista tríplice no processo de escolha do Procurador do Estado Corregedor, o qual tem seu mandato final em 17 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para abertura de inscrição dos interessados em concorrer ao cargo de Procurador do Estado Corregedor, com a devida eleição e formação de lista tríplice, a ser encaminhada ao Governador do Estado, para a consequente nomeação do Procurador do Estado Corregedor.

Art. 2º. Pode se candidatar qualquer integrante da carreira de Procurador do Estado do Amapá da última classe e que conte, no mínimo, 30 (trinta) anos de idade, de ílibada conduta e de notório saber jurídico, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 3º. O processo seletivo observará, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, duas fases:

- I - fase de inscrição dos candidatos, as quais compreende a divulgação do processo seletivo e abertura de prazo;
- II - fase de seleção: compreende o processo de eleição e

formação de lista tríplice.

Art. 4º. Os interessados deverão apresentar requerimento endereçado ao Presidente do CONSUP, onde, além do pedido expresso para ver-se incluído no processo de seleção, deverá constar o seguinte: nome, matrícula funcional, data de nascimento, idade, declaração de que atende todos os requisitos necessários ao cargo, local, data e assinatura do interessado.

§ 1º. A declaração apresentada na forma acima tem presunção de veracidade, não admitindo impugnação nesta fase.

§ 2º. Os **requerimentos de inscrição** deverão ser apresentados por meio do sistema PRODOC, ao Presidente do CONSUP, **de 30 de março a 06 de Abril de 2026**.

Art. 5º. O CONSUP se reunirá na data de **13 de abril de 2026** a fim de promover à eleição para formação da lista tríplice, observando o seguinte:

I - no dia designado, instaurada a sessão, o Presidente do CONSUP fará a leitura do nome dos candidatos;

II - a votação será plurinominal e aberta, em três nomes, em sessão pública aos membros da carreira.

III - ao conselheiro inscrito é vedado votar em si mesmo. Poderá, todavia, votar noutro conselheiro que se encontre em semelhante situação.

IV - é vedada, no momento da eleição, a formação de ajustes ou atos semelhantes que impliquem em concessões recíprocas a respeito da votação.

V - ao conselheiro é facultado, no momento da votação, justificar sucintamente a opção por um ou outro candidato.

VI - cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para, querendo, apresentar propostas ou razões pelas quais entende deverá ter seu nome escolhido.

Art. 6º. Todos os questionamentos que porventura surgirem no decorrer da eleição, serão resolvidos na mesma sessão do Conselho.

Art. 7º. Encerrada a votação o Presidente anunciará a lista tríplice formada, e, de imediato, providenciará o encaminhamento da lista ao Excelentíssimo Governador para as demais providências necessárias ao feito.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá - AP, 24 de março de 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Protocolo 142873

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 074/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.2573.0456.0001/2026 - 5BOPE\DEPS/PMAP, de 17 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **1º TEN QOE-PM ARILSON RAIOL DE SOUZA**, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, visando à manutenção e administração do Canil do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0006.2277.160000, na **natureza de despesa 339030 (Material de Consumo)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP
FLS

Protocolo 142807

Polícia Civil**PORTARIA Nº 92, DE 23 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0022/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 908800, que se deslocou de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 22.03.26 a 27.03.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 009/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 142806

PORTARIA Nº 096, DE 25 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Declara a extinção do Processo n.º 002/2024-DGPC, bem como o encerramento do Incidente de Sanidade Mental apensado aos autos.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inc. XI e XIII, da Lei n.º 0883/05 c/c Decreto nº 8.531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8501, de 25/09/25 c/c o art. 167, 168, 169, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 - DGPC, destinado à apuração de supostas infrações disciplinares atribuídas ao ex- servidor A. C. P. P.;

CONSIDERANDO a instauração de incidente de sanidade mental no curso do feito;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Sanidade Mental nº 204/2025, que atestou comprometimento cognitivo relevante e incapacidade total e permanente para o trabalho;

CONSIDERANDO que tal condição compromete a efetividade do exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente consistente na demissão do servidor em outro Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999, o processo deve ser extinto quando seu objeto se tornar impossível, inútil ou prejudicado;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da razoabilidade, economia processual e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 - DGPC, com fundamento no art. 52 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º JULGAR PREJUDICADO o exame do mérito.

Art. 3º DECLARAR encerrado o incidente de sanidade mental.

Art. 4º DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Art. 5º O presente ato não impede eventual análise da situação do servidor na esfera previdenciária ou assistencial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 142812

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0019/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 914258; **LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 931012; **TATIANE BORGES DAS NEVES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9805230, que se deslocaram de Macapá até Oiapoque, no período de 16.03.26 a 19.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 001/2026-NUCLEO DE CAPTURAS/DECCP/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 142811

**EDITAL Nº 010/2026 DGPC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE ANÁLISE DE DADOS EM NUVEM
TURMA 2/2026**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para a **Turma 2 do Curso de análise de Dados em Nuvem**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 O Curso de Análise de Dados em Nuvem, tem por objetivo a capacitação dos policiais civis da Polícia Civil do Amapá com conhecimentos e ferramentas que potencializem a análise das evidências criminais através de métodos de inteligência digital, aperfeiçoando métodos de extração, organização, tratamento e interpretação de grandes volumes de informações digitais, com foco em aprimorar a eficiência das investigações, a tomada de decisões estratégicas e o combate qualificado a crimes complexos

1.3 O curso será coordenado por servidor da Polícia Civil do Amapá, e será realizado no Laboratório de Informática do CIOSP/MACAPABA.

2. DO CURSO

2.1 O Curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, a serem cumpridas no período de 27/04/2026 a 30/04/2026 e 04/05/2026 a serem cumpridas na modalidade presencial.

2.2 As aulas serão realizadas nos turnos da manhã e tarde, totalizando 8 (oito) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

2.3 A critério da Coordenação do Curso, e em observância às necessidades técnicas e pedagógicas, poderão ser realizadas atividades no período noturno ou extraclasse, visando ao cumprimento integral da carga horária prevista.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, para atender a esta turma denominada Turma 2/2026, destinadas à policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

4.2 A Delegacia Geral de Polícia Civil não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas para participação no curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 11 deste Edital.

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail institucional da Formação Continuada (formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br), mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;
- Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;
- Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, de caráter

documental.

7.2 O candidato deverá encaminhar, juntamente com a Ficha de Inscrição:

- Cópia da Carteira Funcional;
- Certificado de Curso de Análise de Dados ou
- Certificado de Curso de Análise de Dados com Uso das Ferramentas IPED e Cellebrite ou
- Curso de IPED para Policiais e Agentes da Lei ou
- Ter experiência com análise de dados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Curso de análise de Dados em Nuvem.

9. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

- Atender a todos os requisitos previstos neste Edital;
- Não estar usufruindo de licença, férias ou afastamento;
- Acessar a Intranet da Polícia Civil através do portal <https://policiacivil.portal.ap.gov.br/> na Aba Intranet / no Item Formação Continuada / Curso de Análise de Dados em Nuvem - Turma 2

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido;
- Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;
- Condutas que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva;
- Não obtenção da frequência mínima exigida;
- Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital do curso	26/03/2026	DOE
Inscrições	27/03/2026 a 08/04/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado preliminar	09/04/2026	DOE
Prazo para recurso	10/04/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	13/04/2026	DOE
Matrícula	14/04/2026 a 16/04/2026	(Intranet)
Início do curso	27/04/2026	Laboratório do Ciosp/ Macapaba
Finalização do curso	04/05/2026	Laboratório do Ciosp/ Macapaba

12. CERTIFICADO

12.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pelo

Instituto de Ensino e Segurança Pública do Amapá-IESP, o discente que obtiver frequência de 100% no curso e obtiver a nota mínima necessária para aprovação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irrecorrível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

13.4 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da Edital definitivo antes da data prevista;

Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão Designada neste Edital.

Macapá/AP, 24 de março de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado de Polícia Civil

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ANÁLISE DE DADOS EM NUVEM - TURMA 2/2026

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
CELULAR:	CELULAR:		
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	DATA	NASC.
		___/___/___	
DADOS COMPLEMENTARES			
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF Nº.			
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
DATA	DE	INGRESSO	
___/___/___			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
EXPERIÊNCIA COM ANÁLISE DE DADOS () SIM () NÃO			
EXPERIÊNCIA COM FERRAMENTAS IPED/CELLEBRITE () SIM NÃO ()			

Declaro, sob as penas da lei que, cumpro os requisitos do

Edital e que as informações acima expressam a verdade e que estou devidamente autorizado para inscrição e participação do Curso pela Chefia Imediata.

Assinatura do candidato

Autorizado
(assinatura do chefe imediato)

Protocolo 142829

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 004/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 004/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 92/2025-DD/CGPC.

Servidor: V. S. D., Oficial Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 947253.

Descrição do fato: Negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição policial e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando que se danifiquem ou extraviem, consistente em deixar de observar cautela indispensável à preservação da cadeia de guarda, desencadeando extravio de bem que recebeu para cumprimento de ordem de missão (art. 118, §2º, inc. XXXVIII, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 142844

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 007/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 007/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 98/2025-DD/CGPC.

Servidor: R. S. C., Oficial Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 951935.

Descrição do fato: Permutar serviço sem expressa autorização da autoridade competente, referente ao plantão para o qual estava escalado, o qual foi substituído por outro servidor, sem providenciar o documento de permuta (art. 118, §1º, inc. XVII, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 142845

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 255/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 255/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame de Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Pessoal-DP**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / DIRETORIA DE PESSOAL - DP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h às 12h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h às 12h			

Macapá/AP, 26 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 259/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocame nto em Meio Líquido 100	SITUAÇÃO	
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2275	0022273c	WESLEY PABLO RICARDO PINHEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2276	0002936b	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2277	0009539e	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2280	0025019d	JACKY JAMES GIUSTI DE ROLAND	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2282	0009622c	SERGIO HENRIQUE SILVA LELIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2285	0027649c	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUSENTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2289	0003831d	GUSTAVO DA SILVA GAMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2290	0024009g	MATEUS DA SILVA MORAIS	APTO	2.300m/2.300m	25/32	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2292	0013607e	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2293	0028527e	JOAO GABRIEL DA COSTA DA CONCEICAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2295	0002957j	HERICK BENATHAR TOLOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2300	0004713c	BRUNO DA SILVA ALVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2302	0002736e	PAULO FELIPE LADISLAU CORREA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2304	0017237g	JHEYSON CLEY CUNHA COSTA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2305	0014922g	ARLEI RICHARDS MACHADO DE CARVALHO	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2307	0011068b	ANDRE LUIZ VIEIRA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2308	0028680b	KAROLINI MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2309	0004894k	VINICIUS MACIEL GOES DE MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	78m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2313	0011527h	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2314	0005778c	FELIPE DA SILVA RODRIGUES NAVARRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2316	0029165b	GLEYSCE KELLE CASTRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2319	0005605e	RAPHAEL CANTUARIA BRAGA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2323	0016555e	IVIN JOABE SILVA INACIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS	INAPTO	1.900m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2333	0005097a	GIOVANE MENDONCA PASSOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2340	0023725f	RODOLFO MARQUES SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2345	0009061k	FELIPHE ANDRE DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	3/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2351	0012421h	JERFFERSON CAETANO PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2352	0000891g	LUINI THAIWNI BENJAMIM DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2354	0013436d	MATEUS VINICIUS COSTA JANVIER	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2355	0005312a	FELIPE EROS PRADO FAUSTINO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2357	0013104a	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2359	0010982e	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2361	0017076i	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2363	0014077g	JEAN CARLOS VIANA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2368	0022421c	RAFAEL FERNANDES MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2373	0016796e	EDNEI DA CONCEICAO LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2382	0025397c	WENDELL PEREIRA LOPES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2384	0012699i	JOAO DIEGO MACIEL DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	75m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2385	0025719j	MILTON SILVA DO NASCIMENTO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	48m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2386	0025886g	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2388	0019228e	PAULO ROBERTO SOUSA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2392	0018364h	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2393	0001351b	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2394	0022534e	PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2397	0018909b	CARLOS VICTOR FREIRE ARAGAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2403	0030822f	ADRIANO SOUSA NUNES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS	INAPTO	2.250m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2408	0021401c	JOAO HENRIQUE DA SILVA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2410	0005595f	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2412	0011591f	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2415	0027558k	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2417	0010829h	NAIARA AZEVEDO DE LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2420	0021674e	CAMILA PEREIRA LOPES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2423	0021664b	TIAGO PENA ASSUNCAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO	INAPTO	2.250m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2427	0025032g	SARA GOMES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2429	0016996b	LETICIA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2430	0016376e	JOSE VITOR SANTOS BENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2432	0018634k	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2436	0003948c	RODRIGO HENRRY ARAUJO FERREIRA	RECLASSIFICAÇÃO	PRODOC Nº 130101.0068.1038.1889/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2438	0030190f	LANA PATRICIA RODRIGUES ASSUNCAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2439	0016383b	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2441	0022422e	RAFAEL SILVA MOTA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2442	0020331c	LUCAS DE MENDONCA SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



Cód. verificador: 788533446. Cód. CRC: 66C8A1B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 26/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0584/2026 - SEAD

PORTARIA Nº 0585/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0013/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Elizethe Alfaia Lacerda**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Walterly Santos Pagliarini**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **12/01/2026 a 26/01/2026**.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142902

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0003/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMAPÁ, o servidor **Romero dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 0099572-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142904

PORTARIA Nº 100/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0014/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA GERCILENE MATOS PEREIRA	0088231-3-01	SEED
PORTARIA Nº 326/07-2014- DRH/ SEAD, DE 24/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/07/2006 a 26/07/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/05/1994 a 26/06/2006	
PORTARIA Nº 253/03-2019- CGP/SEAD, DE 26/03/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/07/2006 a 27/07/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/2006 a 26/06/2011	
PORTARIA Nº 399/07-2023- CGP/SEAD, DE 24/07/2023		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/07/2011 a 27/07/2016	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/2011 a 26/06/2016	

Macapá-AP, 26 de março de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142905

PORTARIA Nº 101/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0018/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JÚNIOR	0085472-7-01	SEED

PORTARIA Nº 543/08-2017- DRH/SEAD, DE 28/08/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 22/02/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/03/1997 a 04/03/2004
PORTARIA Nº 138/03-2022- CGP/SEAD, DE 18/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/02/2011 a 22/02/2016
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 06/03/2004 a 13/04/2011

Macapá-AP, 26 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142906

PORTARIA Nº 102/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PAULO SERGIO DIAS FILHO 0029.2260.1593.0005/2026	0969810-8-01	13/04/2020 a 12/04/2025	22/04/2026 a 20/06/2026 03/11/2026 a 02/12/2026

Macapá-AP, 26 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142907

PORTARIA Nº 103/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALINE THIELE DE SOUZA SANTOS 0038.2260.2088.0001/2026	0098868-5-01	07/04/2015 a 06/04/2020	22/04/2026 a 21/05/2026 27/07/2026 a 25/08/2026 08/09/2026 a 07/10/2026

Macapá-AP, 26 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142908

PORTARIA Nº 104/03-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0031.2260.2204.0001/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GENILZA VALENTE DA SILVA	0062280-0-01	HEMOAP
PORTARIA Nº 073/02-2008- DRH/ SEAD- 18/02/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/04/2000 a 11/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 230/06-2010- DRH/SEAD, DE 17/06/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2005 a 10/04/2010	

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012
PORTARIA Nº 308/08-2016- DRH/SEAD, DE 17/08/2016	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/04/2010 a 12/04/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017
PORTARIA Nº 348/04-2020- CGP/SEAD, 27/04/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/04/2015 a 12/04/2020
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022

Macapá-AP, 26 de março de 2026
 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142909

PORTARIA Nº 105/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SHARON DIAS RODRIGUES 0042.2260.2188.0001/2026	0033518-5-01	20/12/2020 a 19/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026 15/07/2026 a 13/08/2026 16/11/2026 a 15/12/2026

Macapá-AP, 26 de março de 2026
 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142910

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 106/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABIMAEEL MIRANDA DA SILVA 280101.0068.1597.0403/2026	0112967-8-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
2	ADAILSON DO CARMO QUARESMA 280101.0068.1597.0446/2026	0062008-4-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
3	ADAUZETE ARAUJO DE ARAUJO 280101.0068.1597.0398/2026	0090798-7-01	02/07/2007 a 01/07/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
4	ADENILTON TOLOSA DA SILVA 280101.0068.1597.1208/2026	0042963-5-01	03/02/2007 a 02/02/2012	01/04/2026 a 30/06/2026
5	ADRIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA 280101.0068.1597.1042/2026	0031913-9-01	03/08/2014 a 05/08/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
6	ADRIANA MELO NUNES 280101.0068.1597.0479/2026	0118500-4-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
7	ADRIANE CORREA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0518/2026	0085757-2-01	24/04/2011 a 22/04/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
8	ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.0135/2026	0110392-0-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026

9	ADRIANO DA SILVA TAVARES 280101.0068.1597.0342/2026	0116643-3-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
10	ADRIELLI DE ANDRADE E SILVA PIEDADE 280101.0068.1597.0660/2026	0116223-3-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
11	AGNALDO FERREIRA PEREIRA 280101.0068.1597.0510/2026	0085504-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
12	AGUINALDO DA SILVA PINHEIRO 280101.0068.1597.0871/2026	0043172-9-01	20/02/2012 a 19/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
13	ALAN DE OLIVEIRA E OLIVEIRA 280101.0068.1597.0045/2026	0112310-6-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
14	ALANA ERIKA COELHO DE ABREU 280101.0068.1597.0074/2026	0062013-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
15	ALBERTINA BATISTA DE SA 280101.0068.1597.0674/2026	0086444-7-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
16	ALBERTO MAX DOS SANTOS FILGUEIRA 280101.0068.1597.0283/2026	0040257-5-01	16/12/2014 a 15/12/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
17	ALCIANA PANTOJA RODRIGUES 280101.0068.1597.0483/2026	0096547-2-01	15/07/2014 a 14/07/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
18	ALCIONE DE MATOS VINHOTE 280101.0068.1597.0533/2026	0085543-0-01	01/03/2016 a 30/03/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
19	ALCIONE QUEIROZ BARBOSA 280101.0068.1597.0827/2026	0086259-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
20	ALDALEIA LEITE MACIEL 280101.0068.1597.0576/2026	0113807-3-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
21	ALDICLEIA BARBOSA MARQUES 280101.0068.1597.0645/2026	0113811-1-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
22	ALDILEA GONCALVES ALMEIDA 280101.0068.1597.0547/2026	0086361-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

23	ALDINEIA AGUIAR SANCHES 280101.0068.1597.1030/2026	0090826-6-01	03/07/2017 a 02/07/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
24	ALDINEIA NUNES DE ABREU 280101.0068.1597.0356/2026	0088524-0-01	12/07/2016 a 11/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
25	ALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO 280101.0068.1597.0532/2026	0110655-4-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
26	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA FREITAS 280101.0077.1366.0001/2026	0043324-1-01	23/03/2012 a 22/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
27	ALESSANDRA GENOVEVA RAIOL DAS NEVES 280101.0068.1597.0768/2026	0114358-1-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
28	ALEX ARAUJO SEGTOWICK 280101.0068.1597.0780/2026	0085622-3-01	23/09/2011 a 22/09/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
29	ALEXSANDRA PEREIRA DE ANDRADE SILVA 280101.0068.1597.0061/2026	0040987-1-01	21/06/2011 a 20/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
30	ALICE PIRES DA COSTA 280101.0068.1597.0511/2026	0088923-7-01	14/08/2016 a 13/08/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
31	ALINE FERREIRA VAZ 280101.0068.1597.0801/2026	0112435-8-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
32	ALINE TAVARES MONTEIRO 280101.0068.1597.0127/2026	0123197-9-01	06/08/2015 a 02/12/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
33	ALLAN DE SOUZA CHAVES 280101.0068.1597.1185/2026	0086266-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
34	ALMIR SARDINHA MENDES 280101.0068.1597.0810/2026	0086314-9-01	20/02/2006 a 19/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
35	ALRIVETE PRAIA FARIAS 280101.0068.1597.1286/2026	0086321-1-01	20/02/2011 a 19/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
36	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVL 280101.0068.1597.0375/2026	0039549-8-01	13/05/2006 a 12/05/2011	01/04/2026 a 29/06/2026

37	ALZEMIR BORGES DOS SANTOS 280101.0068.1597.0280/2026	0043010-2-01	13/02/2012 a 12/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
38	ANA ALICE ALVES BRILHANTE FERREIRA 280101.0068.1597.0041/2026	0040881-6-01	17/03/2017 a 16/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
39	ANA CELIA SA SOARES 280101.0068.1597.0516/2026	0085397-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
40	ANA CLAUDIA MEDEIROS MARIA CARDOSO 280101.0068.1597.0353/2026	0087099-4-01	24/04/2011 a 23/04/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
41	ANA LIDIA RIBOLI 280101.0068.1597.0866/2026	0085317-8-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
42	ANA MARIA DA SILVA MACIEL 280101.0068.1597.0245/2026	0088422-7-01	14/07/2006 a 13/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
43	ANA MARIA PINTO DA SILVA 280101.0068.1597.0553/2026	0088120-1-01	20/07/2016 a 19/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
44	ANA PAULA UCHOA CORREA 280101.0068.1597.0494/2026	0031734-9-01	05/07/2019 a 04/07/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
45	ANALEIA DOS SANTOS NASCIMENTO 280101.0068.1597.1026/2026	0113822-7-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
46	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA 280101.0068.1597.0624/2026	0099341-7-01	09/11/2020 a 08/11/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
47	ANDERSON DUARTE MONTE 280101.0068.1597.0376/2026	0085832-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
48	ANDREA DE NAZARE DE OLIVEIRA CANTUARIA 280101.0068.1597.0713/2026	0112486-2-01	28/08/2018 a 27/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
49	ANDREA REGINA SOARES DIAS 280101.0068.1597.0898/2026	0085857-9-01	23/07/2016 a 22/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
50	ANDREANE BENTES DE SOUSA 280101.0068.1597.0271/2026	0099357-3-01	07/04/2020 a 06/04/2025	01/04/2026 a 29/06/2026

51	ANDREIA DA SILVA RIOS 280101.0068.1597.0363/2026	0088245-3-01	26/07/2011 a 25/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
52	ANDREIA DIAS DA SILVA 280101.0068.1597.0646/2026	0088749-8-01	10/08/2016 a 09/08/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
53	ANDRELINA PELAES BRAGA 280101.0068.1597.0267/2026	0122343-7-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 30/06/2026
54	ANDRESSA KARINE DINIZ MOURAO 280101.0068.1597.0567/2026	0085852-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
55	ANDRESSA TEIXEIRA BARATA DE SOUZA 280101.0068.1597.0821/2026	0113836-7-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
56	ANGELO MAXIMO CARDOSO DA SILVA 280101.0068.1597.0731/2026	0111539-1-01	11/04/2013 a 10/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
57	ANNE LAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0027/2026	0090822-3-01	02/07/2017 a 01/07/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
58	ANTONIO CRISTO BAHIA DA SILVA JUNIOR 280101.0068.1597.0891/2026	0061385-1-01	01/04/2002 a 31/10/2009	01/04/2026 a 29/06/2026
59	ANTONIO DE LIMA CORDOVIL JUNIOR 280101.0068.1597.0459/2026 -	0085842-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
60	ANTONIO DIOGO MATOS 280101.0068.1597.1186/2026	0096888-9-01	10/09/2019 a 09/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
61	ANTONIO EDER TOCANTINS RODRIGUES 280101.0068.1597.0203/2026	0062177-3-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
62	ANTONIO FILHO SILVA MATOS 280101.0068.1597.0334/2026	0032149-4-01	09/02/2020 a 08/02/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
63	ANTONIO PICANCO BARBOSA 280101.0068.1597.0115/2026	0088118-0-01	17/07/2011 a 16/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
64	ARIANDNE MARIA PAIXAO PINHEIRO 280101.0068.1597.0246/2026	0099360-3-01	13/04/2015 a 12/04/2020	01/04/2026 a 29/06/2026

65	ARIANE CORREA CASTILLO 280101.0068.1597.0734/2026	0113841-3-01	15/01/2019 a 14/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
66	ARLENE MARTA DA SILVA GOMES 280101.0068.1597.0414/2026	0085418-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
67	ARMAND DANIEL MONTABORD JUNIOR 280101.0068.1597.0232/2026	0043201-6-01	21/02/2002 a 22/03/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
68	ARMINDA SERRAO PACHECO 280101.0068.1597.0256/2026	0092641-8-01	13/03/2018 a 12/07/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
69	ARNALDO ALMEIDA DA NATIVIDADE 280101.0068.1597.0858/2026	0086864-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
70	AURINO NAZARE GOMES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0829/2026	0061302-9-01	30/05/2012 a 29/05/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
71	AURIZETE LEONOR DA SILVA PEREIRA 280101.0068.1597.0468/2026	0086337-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
72	BEN HUR DOS REIS DA COSTA 280101.0068.1597.0460/2026	0099365-4-01	25/01/2016 a 23/01/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
73	BENEDITA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA 280101.0068.1597.0902/2026	0110401-2-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
74	BENEDITA ELIELZA GOES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0596/2026	0085839-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
75	BENEDITO OSCAR SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0854/2026	0040847-6-01	21/06/2016 a 20/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
76	CAMILA REGINA BARBOSA MACIEL AGUIAR 280101.0068.1597.0743/2026	0112277-0-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
77	CARLA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO 280101.0068.1597.0569/2026	0085570-7-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
78	CARLA CRISTINA VALE DE ALMEIDA 280101.0068.1597.0082/2026	0094947-7-01	06/11/2008 a 05/11/2013	01/04/2026 a 29/06/2026

79	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NERY 280101.0068.1597.0226/2026	0043023-4-01	13/06/2007 a 12/06/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
80	CARLOS CESAR GONCALVES PANTOJA 280101.0068.1597.0903/2026	0039717-2-01	02/09/2004 a 21/09/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
81	CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA 280101.0068.1597.0705/2026	0122333-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
82	CARLOS ROBERTO RAMOS MOURA 280101.0068.1597.0263/2026	0039537-4-01	12/12/2011 a 11/12/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
83	CARMEM SHEILA DOS SANTOS BRITO 280101.0068.1597.1035/2026	0098177-0-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
84	CARMEN EUNICE ALMEIDA DO NASCIMENTO 280101.0077.1366.0003/2026	0097206-1-01	29/09/2014 a 28/09/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
85	CARMEN LUCIA MIRANDA CANTUARIA 280101.0068.1597.0606/2026	0098142-7-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
86	CAROLINE CARDOSO CAMPOS 280101.0068.1597.0282/2026	0116514-3-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/04/2026 a 30/06/2026
87	CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES 280101.0068.1597.0643/2026	0114385-9-01	23/01/2014 a 22/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
88	CATIUCE ATAIDE DE ANDRADE 280101.0068.1597.0560/2026	0043026-9-01	12/02/2017 a 11/02/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
89	CECILIA REIS FERREIRA 280101.0068.1597.0071/2026	0116513-5-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
90	CELIA BEATRIZ DIAS DA SILVA 280101.0068.1597.0482/2026	0110699-6-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
91	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS 280101.0068.1597.0614/2026	0110413-6-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
92	CHARLENE VAZ MOURAO 280101.0068.1597.0390/2026	0088116-3-01	29/10/2014 a 28/10/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

93	CIBELE NUNES TENORIO 280101.0068.1597.0512/2026	0112346-7-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
94	CINARA DA SILVA OLIVEIRA 280101.0068.1597.1188/2026	0062051-3-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
95	CINIVALDA DAMASCENO DA SILVA 280101.0068.1597.0588/2026	0099369-7-01	25/03/2010 a 24/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
96	CIRLEIA NARCISO 280101.0068.1597.0054/2026	0087896-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
97	CISSIA LOBATO VALES 280101.0068.1597.0137/2026	0112355-6-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
98	CLARCK CLAUDINEI VILHENA DE MELO 280101.0068.1597.0617/2026	0085860-9-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
99	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES 280101.0068.1597.0833/2026	0085265-1-01	28/08/2011 a 27/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
100	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.1189/2026	0086249-5-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
101	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO COSTA WANDERLEY 280101.0068.1597.1225/2026	0087132-0-01	10/05/2016 a 09/05/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
102	CLAUDIA SOLANGE SANTOS E SILVA 280101.0068.1597.0033/2026	0062039-4-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
103	CLAUDIANE BARRETO LAMARAO 280101.0068.1597.0367/2026	0112847-7-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
104	CLAUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS 280101.0068.1597.0089/2026	0116464-3-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
105	CLAUDIO PINHEIRO DE SOUZA 280101.0068.1597.0763/2026	0098085-4-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
106	CLAUDIONOR PINHEIRO DIAS 280101.0068.1597.0508/2026	0043712-3-01	04/03/1997 a 03/03/2002	01/04/2026 a 29/06/2026

107	CLEIDE CARLA DE OLIVEIRA SILVA 280101.0068.1597.0289/2026	0093076-8-01	09/06/2013 a 08/06/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
108	CLEUSON DA SILVA MIRANDA 280101.0068.1597.0708/2026	0117431-2-01	15/09/2019 a 14/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
109	CLISANETE LOBATO BRAZAO 280101.0068.1597.0372/2026	0085297-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
110	CONCEICAO SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0227/2026	0061960-4-01	27/09/2017 a 26/09/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
111	CRISTIANE ABDON ROCHA 280101.0068.1597.0052/2026	0087550-3-01	26/04/2011 a 25/04/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
112	CRISTIANE FERNANDES DIAS 280101.0068.1597.0812/2026	0086880-9-01	27/03/2016 a 26/03/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
113	CRISTIANE GARCIA MARTINS DE ALMEIDA 280101.0068.1597.2352/2026	0062193-5-01	27/10/2017 a 13/04/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
114	CRISTINA RODRIGUES FERREIRA 280101.0068.1597.0038/2026	0114088-4-01	22/01/2019 a 21/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
115	DALGISA DOS SANTOS DE SOUZA 280101.0068.1597.0017/2026	0111177-9-01	03/05/2018 a 02/05/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
116	DANIELA PICANCO DA FONSECA PEREIRA 280101.0068.1597.1974/2026	0116474-0-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
117	DANIELE CRISTINE CHAGAS DA SILVA 280101.0068.1597.0884/2026	0085694-0-01	27/03/2016 a 26/03/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
118	DANIELE PALHETA DA COSTA 280101.0068.1597.0228/2026	0098076-5-01	22/03/2020 a 21/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
119	DANIELY CARVALHO MORAES 280101.0068.1597.0677/2026	0111054-3-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
120	DANUBIA CARNEIRO DE VASCONCELOS 280101.0068.1597.0611/2026	0085301-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026

121	DARCIANE VIANA GONCALVES 280101.0068.1597.0817/2026	0085668-1-01	02/04/2011 a 01/04/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
122	DARIO SOUZA DA SILVA 280101.0068.1597.0224/2026	0040784-4-01	14/06/2011 a 13/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
123	DARLENE PALMEIRIM FERREIRA 280101.0068.1597.0422/2026	0040944-8-01	24/06/2011 a 23/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
124	DARLENE TAVARES CANDEIRA 280101.0068.1597.0790/2026	0098182-6-01	23/03/2010 a 22/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
125	DARLI TAVARES CANDEIRA 280101.0068.1597.0515/2026	0092638-8-01	06/03/2013 a 05/03/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
126	DARLYLSON DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS 280101.0077.3305.0002/2026	0031254-1-01	29/05/2015 a 27/05/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
127	DAVI PINHO DA SILVA 280101.0068.1597.0760/2026	0087024-2-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
128	DAVINA VIANA DA SILVA 280101.0068.1597.0682/2026	0032794-8-01	21/06/2019 a 20/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
129	DAYSE DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.0667/2026	0087158-3-01	26/04/2016 a 25/04/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
130	DEBORA RODRIGUES DEMETRIO 280101.0068.1597.2260/2026	0042038-7-01	31/07/2011 a 30/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
131	DELBA RIBEIRO SALES 280101.0068.1597.0441/2026	0036228-0-01	05/05/2010 a 04/05/2015	01/04/2026 a 30/04/2026 01/06/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026
132	DELMA DA SILVA VIANA 280101.0068.1597.1043/2026	0040923-5-01	19/06/2011 a 18/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
133	DENIS MARQUES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0107/2026	0093079-2-01	17/04/2008 a 16/04/2013	01/04/2026 a 29/06/2026
134	DENISE GOMES FURTADO 280101.0068.1597.0426/2026	0061921-3-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026

135	DERSON FERREIRA FONSECA 280101.0068.1597.0477/2026	0036155-0-01	02/11/2007 a 01/11/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
136	DIENE BACELAR DA COSTA GUIMARAES 280101.0068.1597.0395/2026	0088386-7-01	12/01/2012 a 11/01/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
137	DIENNE GLEIDA DA GAMA CORREA 280101.0068.1597.0094/2026	0041290-2-01	26/06/1996 a 25/06/2001	01/04/2026 a 29/06/2026
138	DILEUZA VIEGAS CONCEICAO 280101.0068.1597.0119/2026	0098078-1-01	17/03/2010 a 16/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
139	DILEY CARVALHO PIRES 0021.2260.1294.0010/2026	0086441-2-01	23/02/2021 a 22/02/2026	01/04/2026 a 29/06/2026
140	DIOGO RAMON SILVA DE MORAIS 280101.0068.1597.0828/2026	0116732-4-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
141	DIONILDO VALENTE DE SOUZA 280101.0068.1597.0294/2026	0085334-8-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
142	DIVANETE RODRIGUES DE MELO 280101.0068.1597.0534/2026	0086003-4-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
143	DOMINGOS CHAVES BRITO 280101.0068.1597.0329/2026	0061956-6-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
144	DOMINGOS DOS SANTOS 280101.0068.1597.0437/2026	0087907-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
145	DORIEDSON DE SOUZA PINHEIRO 280101.0068.1597.0332/2026	0096897-8-01	04/09/2009 a 03/09/2014	01/04/2026 a 30/06/2026
146	DORISVANILDO DE ALMEIDA CAMARAO 280101.0068.1597.1191/2026	0085581-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
147	DUCILENE DOS SANTOS 280101.0068.1597.0564/2026	0090796-0-01	11/07/2007 a 10/07/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
148	EDENILTON LIMA PEREIRA 280101.0068.1597.2560/2026	0043419-1-01	25/03/2002 a 24/03/2007	01/04/2026 a 29/06/2026

149	EDI DOS SANTOS VILHENA 280101.0068.1597.0915/2026	0032436-1-01	13/06/2014 a 12/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
150	EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DAMASCENO 280101.0068.1597.0336/2026	0095122-6-01	29/12/2013 a 28/12/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
151	EDILEIA CAMILA PANTOJA DAMASCENO 280101.0068.1597.0354/2026	0111182-5-01	03/05/2018 a 01/06/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
152	EDINA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0435/2026	0087911-8-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
153	EDINALVA DOS SANTOS SERRAO 280101.0068.1597.0125/2026	0096905-2-01	02/09/2014 a 01/10/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
154	EDMAR DA SILVA AMARAL 280101.0068.1597.0451/2026	0032221-0-01	20/05/2007 a 14/11/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
155	EDNA RAMALHO RODRIGUES 280101.0068.1597.0320/2026	0112239-8-01	13/08/2018 a 06/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
156	EDSON DA CONCEICAO SILVA 280101.0068.1597.0550/2026	0110524-8-01	09/04/2013 a 08/05/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
157	EDSON WANDER SANCHES FERREIRA 280101.0068.1597.0823/2026	0088381-6-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
158	EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0181/2026	0061963-9-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
159	ELAINE CRISTINA FONSECA BARRIGA 280101.0068.1597.0358/2026	0110591-4-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
160	ELAINE CRISTINA GOUVEA DE SOUZA 280101.0068.1597.0571/2026	0111549-9-01	21/05/2013 a 20/05/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
161	ELAINE CRISTINA PRIMAVERA SILVA 280101.0068.1597.0297/2026	0090793-6-01	04/07/2012 a 03/07/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
162	ELAINE DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES 280101.0068.1597.0648/2026	0097198-7-01	28/09/2014 a 27/09/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

163	ELCI CLEIA SARRAF RODRIGUES 280101.0068.1597.0892/2026	0112253-3-01	07/08/2013 a 06/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
164	ELDA SALVIANO DA COSTA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0122/2026	0112861-2-01	12/09/2018 a 11/09/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
165	ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO 280101.0068.1597.0121/2026	0116493-7-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
166	ELI GOMES DOS SANTOS 280101.0068.1597.0558/2026	0032758-1-01	16/01/2010 a 15/01/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
167	ELIANA DE JESUS SOUSA BRAGA 280101.0068.1597.0579/2026 -	0087204-0-01	10/05/2011 a 09/05/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
168	ELIANDRO CANTUARIA BARBOSA 280101.0068.1597.0454/2026	0086076-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
169	ELIANE LIMA CORREA 280101.0068.1597.0742/2026	0085175-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
170	ELIANE QUARESMA DA SILVA 280101.0068.1597.0371/2026	0090744-8-01	04/07/2012 a 03/07/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
171	ELIAS BARRIGA CARVALHO 280101.0068.1597.0164/2026	0098186-9-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
172	ELIEL ALVES DE LIMA 280101.0068.1597.0123/2026	0087273-3-01	25/04/2006 a 24/10/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
173	ELIEL DOS SANTOS FARIAS 280101.0068.1597.0554/2026	0090790-1-01	05/07/2012 a 04/07/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
174	ELIEL OLIVEIRA DAS CHAGAS 280101.0068.1597.0427/2026	0088943-1-01	22/08/2006 a 21/08/2011	01/04/2026 a 30/06/2026
175	ELIELTON FAVACHO VILHENA 280101.0068.1597.0092/2026	0099456-1-01	30/03/2015 a 29/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
176	ELIENE DE LIMA DE JESUS 280101.0068.1597.0151/2026	0116492-9-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026

177	ELIENE DIVINA REIS LIBARDONI 280101.0068.1597.0249/2026	0087082-0-01	25/04/2016 a 24/04/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
178	ELIGEANNE DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO 280101.0068.1597.0888/2026	0098065-0-01	17/03/2020 a 16/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
179	ELINALDO FARIAS DE ASSIS 280101.0068.1597.0368/2026	0094982-5-01	06/11/2018 a 05/11/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
180	ELINARA LIMA SANTOS 280101.0068.1597.0837/2026	0098072-2-01	26/03/2015 a 25/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
181	ELISANDRA CARMO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0273/2026	0099484-7-01	31/03/2015 a 30/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
182	ELISBETE NASCIMENTO COSTA 280101.0068.1597.0186/2026	0111185-0-01	11/04/2013 a 10/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
183	ELISLEIDE MACHADO DIAS 280101.0068.1597.0423/2026	0123489-7-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
184	ELIZABETE BELO LOBATO 280101.0068.1597.1192/2026	0111187-6-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
185	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA 280101.0068.1597.0798/2026	0112950-3-01	04/10/2018 a 03/10/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
186	ELIZAMAR CARDOSO GOES 280101.0068.1597.0392/2026	0092859-3-01	17/04/2008 a 16/04/2013	01/04/2026 a 29/06/2026
187	ELIZANE DO SOCORRO PEREIRA ASSUNCAO 280101.0068.1597.0391/2026	0098069-2-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
188	ELIZANGELA DA SILVA GOMES 280101.0068.1597.0869/2026	0111550-2-01	21/05/2018 a 20/05/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
189	ELIZETE MACHADO BARBOSA 280101.0068.1597.0700/2026	0122366-6-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/04/2026 a 30/06/2026
190	ELIZETE SENA CARVALHO 280101.0068.1597.0462/2026	0095161-7-01	18/03/2008 a 17/03/2013	01/04/2026 a 29/06/2026

191	ELLEN CAMILA DOS REIS PAIVA 280101.0068.1597.0197/2026	0112263-0-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
192	ELLEN CRISTINA DA COSTA BELLO 280101.0068.1597.0195/2026	0097726-8-01	25/09/2019 a 24/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
193	ELNAAN DE PAULA DE ARAUJO RODRIGUES 280101.0068.1597.0208/2026	0096993-1-01	24/09/2019 a 23/09/2024	01/04/2026 a 30/06/2026
194	ELRIKE DA SILVA MOREIRA 280101.0068.1597.0797/2026	0099182-1-01	13/04/2020 a 12/04/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
195	ELTON CHARLES DA ROCHA SILVA 280101.0068.1597.0778/2026	0093081-4-01	29/07/2018 a 28/07/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
196	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO 280101.0068.1597.0655/2026	0110656-2-01	10/04/2018 a 09/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
197	EMERSON LUISI DAMASCENO PICANCO 280101.0068.1597.0528/2026	0101820-5-01	29/10/2014 a 28/10/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
198	ENDREA ARIANA MOURA SANTOS 280101.0068.1597.0668/2026	0118410-5-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
199	ENILLY MIRA COSTA 280101.0068.1597.0565/2026	0088880-0-01	10/08/2006 a 09/08/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
200	ERASMO NASCIMENTO DA SILVA 280101.0068.1597.0844/2026	0088884-2-01	18/07/2011 a 17/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
201	ERIANY RIBEIRO BRAGA 280101.0068.1597.0707/2026	0085690-8-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
202	ERICA CRISTINA CORREA CARNEIRO 280101.0068.1597.0471/2026	0061250-2-01	30/04/2017 a 29/05/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
203	ERITON DE SOUZA ALCANTARA 280101.0068.1597.1031/2026	0112390-4-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
204	ERMELINDA ZILA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0241/2026	0087917-7-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026

205	ESTACIO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0243/2026	0087918-5-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
206	ESTER SENA MACEDO 280101.0068.1597.0044/2026	0088623-8-01	16/08/2011 a 15/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
207	EUCLELIA CASTELO FERNANDES 280101.0068.1597.0495/2026	0086939-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
208	EUCLELIA CASTELO FERNANDES 280101.0068.1597.0500/2026	0061896-9-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
209	EUENICE GOMES DOS SANTOS 280101.0068.1597.0765/2026	0062320-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
210	EVANDRO MORAES MACIEL 280101.0068.1597.0235/2026	0099468-5-01	09/04/2015 a 08/04/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
211	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA FILHO 280101.0068.1597.0531/2026	0031499-4-01	03/05/2009 a 02/05/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
212	FABIANA DE SOUZA VILHENA 280101.0068.1597.0484/2026	0085176-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
213	FABIANE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.0270/2026	0089063-4-01	29/08/2011 a 28/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
214	FABIANO MACIAL DA SILVA 280101.0068.1597.0104/2026	0091580-7-01	10/12/2017 a 09/12/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
215	FABIO ALESSANDER GAMA PENAFORT 280101.0068.1597.1193/2026	0061902-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
216	FABIO DA SILVA CABRAL 280101.0068.1597.0856/2026	0114139-2-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
217	FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS 280101.0068.1597.1194/2026	0085779-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
218	FABRICIA CORDEIRO BARROS 280101.0068.1597.0741/2026	0088503-7-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026

219	FAUSTO THIAGO MACIEL SIMOES 280101.0068.1597.0910/2026	0118420-2-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
220	FELIPE RIBEIRO MATOS 280101.0068.1597.0169/2026	0112867-1-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
221	FRAN DOS SANTOS FACANHA 280101.0068.1597.0590/2026	0063392-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
222	FRANCELI VIANA DA SILVA 280101.0068.1597.0355/2026	0096830-7-01	02/09/2014 a 01/09/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
223	FRANCILENE VIANA PEREIRA AMORIM 280101.0068.1597.0126/2026 -	0041616-9-01	08/07/2006 a 07/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
224	FRANCINEI ALMEIDA DA COSTA 280101.0068.1597.1195/2026	0085377-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
225	FRANCINELMA VIANA PEREIRA 280101.0068.1597.0288/2026	0086488-9-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
226	FRANCISCA FARIAS DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.0319/2026	0085868-4-01	23/03/2011 a 22/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
227	FRANCISCA JOSEMUNDA VIANA DE SOUSA 280101.0068.1597.1196/2026	0032224-5-01	06/05/2014 a 05/05/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
228	FRANCISCO ALCANTARA DA FONSECA FILHO 280101.0068.1597.0657/2026	0085684-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
229	FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO 280101.0068.1597.0218/2026	0090247-0-01	22/03/2012 a 21/08/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
230	FRANCIVALDO GOMES GONCALVES 280101.0068.1597.0171/2026	0096907-9-01	04/09/2014 a 03/09/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
231	FRANQUE DA CRUZ SILVA 280101.0068.1597.1032/2026	0085347-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
232	GAMALIEL MOURA DE SOUZA 280101.0068.1597.0889/2026	0085283-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

233	GEOVANA DE DEUS TAVARES 280101.0068.1597.0774/2026	0113947-9-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
234	GEOVANE NICACIO 280101.0068.1597.1198/2026	0061317-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
235	GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0185/2026	0094950-7-01	28/11/2018 a 27/11/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
236	GERSIMONE DOS SANTOS LIMA 280101.0068.1597.0180/2026	0090748-0-01	04/07/2007 a 03/07/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
237	GILBERTO SIMAO DA SILVA PALHETA 280101.0068.1597.0369/2026	0062254-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
238	GILDOMARA VIEIRA MARTINS 280101.0068.1597.0287/2026	0087080-3-01	24/04/2006 a 23/04/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
239	GILDOVAL FARIAS BARBOSA 280101.0068.1597.0566/2026	0043480-9-01	26/08/2012 a 25/08/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
240	GILNEY DUARTE DOS SANTOS 280101.0068.1597.0217/2026	0043312-8-01	17/03/2013 a 16/03/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
241	GILVANA SANTOS DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.0665/2026	0043645-3-01	08/06/2002 a 07/06/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
242	GILZILENE DA SILVA MARQUES 280101.0068.1597.0418/2026	0088077-9-01	17/07/2011 a 16/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
243	GISELE SILVA PEREIRA 280101.0068.1597.0031/2026	0085358-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
244	GIVANILDO DE DEUS TAVARES 280101.0068.1597.0805/2026	0062185-4-01	01/04/2002 a 27/10/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
245	GLAYDIANNE ARAUJO SOUSA 280101.0068.1597.0762/2026	0098483-3-01	23/03/2015 a 22/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
246	GLEIDE SILVA AGUIAR 280101.0068.1597.0627/2026	0063385-2-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026

247	GRACIETE CALDAS DA SILVA 280101.0068.1597.0751/2026	0102667-4-01	15/07/2020 a 15/07/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
248	GRACILENA DA SILVA RODRIGUES 280101.0068.1597.0012/2026	0063394-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
249	GRACILIANA PRADO GOES 280101.0068.1597.0497/2026	0088236-4-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
250	GUSTAVO SILVA DE FRANCA 280101.0068.1597.0855/2026	0112575-3-01	03/09/2018 a 02/09/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
251	HALANA REIS DE MATOS 280101.0068.1597.0601/2026	0111018-7-01	11/04/2013 a 10/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
252	HEDOELSON DOS REIS SOUSA 280101.0068.1597.0715/2026	0036015-5-01	02/05/2020 a 01/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
253	HELDSON PICANCO CORREA 280101.0068.1597.1040/2026	0090838-0-01	01/08/2017 a 31/07/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
254	HELEN KERLA RODRIGUES CABRAL 280101.0068.1597.0106/2026	0092631-0-01	04/03/2008 a 10/01/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
255	HELEN SILVIA DA ROCHA FAGUNDES 280101.0068.1597.0022/2026	0111962-1-02	03/05/2016 a 02/05/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
256	HELENA SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO 280101.0068.1597.0864/2026	0040750-0-01	17/06/2016 a 16/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
257	HELIO DE DEUS DA NATIVIDADE 280101.0068.1597.0689/2026	0086112-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
258	HELLEN KATIA MONTEIRO ALVES 280101.0077.1366.0002/2026	0040265-6-01	04/06/2016 a 03/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
259	HERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO 280101.0068.1597.0087/2026	0085710-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
260	HERBERT DO ROSARIO BARBOSA 280101.0068.1597.0333/2026	0096932-0-01	21/09/2009 a 20/09/2014	01/04/2026 a 29/06/2026

261	HERICO MOISES RAMOS DA SILVA 280101.0068.1597.0191/2026	0086549-4-01	20/02/2011 a 19/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
262	HERNANI WELDER FERREIRA CAMORIM 280101.0068.1597.0870/2026	0116557-7-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
263	HILDALIANE CARVALHO CAMPOS 280101.0068.1597.0242/2026	0088638-6-01	15/08/2006 a 14/09/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
264	IGO DE SOUSA E SOUZA 280101.0068.1597.0541/2026	0086111-1-01	24/01/2017 a 23/01/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
265	ILMA DE SOUZA GONCALVES 280101.0068.1597.0140/2026	0122989-3-01	10/07/2020 a 09/07/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
266	IOLENE SOUZA DOS ANJOS 280101.0068.1597.0771/2026	0122339-9-01	25/05/2015 a 23/06/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
267	IONEIDE PANTOJA CANELA 280101.0068.1597.0638/2026	0085489-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
268	IRACEMA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0671/2026	0087933-9-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
269	IRADENE NUNES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0907/2026	0085277-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 30/06/2026
270	IRANILSO BELFORT SALES 280101.0068.1597.0361/2026	0031442-0-01	29/09/2019 a 28/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
271	ISAU SILVA BARROSO 280101.0068.1597.0175/2026 -	0039719-9-01	21/05/2011 a 20/05/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
272	ITALO EDSON BALIEIRO TEIXEIRA 280101.0068.1597.0663/2026	0114144-9-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
273	IVALDO CHAGAS DOS SANTOS 280101.0068.1597.0623/2026	0088362-0-01	12/07/2006 a 11/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
274	IVAN DOMINGOS CAMPOS 280101.0068.1597.0591/2026	0061934-5-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026

275	IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA 280101.0068.1597.0574/2026	0090996-3-01	15/08/2017 a 14/08/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
276	IVANEIDE PANTOJA PAES 280101.0068.1597.0664/2026	0088661-0-01	15/08/2016 a 14/08/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
277	IVANETE FERREIRA DA CONCEICAO 280101.0068.1597.0394/2026	0089041-3-01	14/09/2016 a 13/09/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
278	IVONALDO LISBOA BATISTA 280101.0068.1597.0291/2026	0086097-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
279	IZABEL CARDOSO PICANCO CASCAES 280101.0068.1597.0639/2026	0061494-7-01	01/07/2012 a 30/06/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
280	IZABEL CARDOSO PICANCO CASCAES 280101.0068.1597.0679/2026	0094994-9-01	21/11/2018 a 20/11/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
281	JACE HELENA PELAES DA PAIXAO 280101.0068.1597.0831/2026	0122321-6-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
282	JACELINE DE ARAUJO SOUZA 280101.0068.1597.0737/2026	0085535-9-01	18/01/2017 a 17/01/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
283	JACIGUARA MONTEIRO DE MOURA 280101.0068.1597.0429/2026	0088364-6-01	07/07/2016 a 06/07/2021	01/04/2026 a 30/06/2026
284	JACQUELINE GOMES BATISTA 280101.0068.1597.1137/2026	0085276-7-01	02/06/2016 a 01/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
285	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA 280101.0068.1597.0259/2026	0098049-8-01	17/03/2020 a 16/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
286	JAILMA HELENA RANGEL 280101.0068.1597.0011/2026	0098048-0-01	23/03/2015 a 22/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
287	JAILSON DOS SANTOS FERNANDES 280101.0068.1597.0595/2026	0088365-4-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
288	JANDER CLEY DE SOUSA COELHO 280101.0068.1597.0772/2026	0043061-7-01	13/03/2017 a 12/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026

289	JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA 280101.0068.1597.0703/2026	0031277-0-01	11/05/2019 a 10/05/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
290	JANE SOARES NUNES COUTINHO 280101.0068.1597.0732/2026	0088069-8-01	17/07/2016 a 16/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
291	JANINA BARROSO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0088/2026	0062015-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
292	JARLEI CARNEIRO DE ARAUJO 280101.0068.1597.0276/2026	0040988-0-01	21/06/2016 a 20/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
293	JEFERSON FERREIRA DE CASTRO 280101.0068.1597.1037/2026	0112517-6-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
294	JENIFER REIS NUNES 280101.0068.1597.0853/2026	0112688-1-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
295	JIMMY DO SOCORRO DE MORAES ALBARADO 280101.0068.1597.0559/2026	0042914-7-01	05/02/2007 a 04/02/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
296	JIULIANO DE SOUSA RODRIGUES 280101.0068.1597.0331/2026	0039795-4-01	22/05/2006 a 21/05/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
297	JOAB COSTA DE MORAES 280101.0068.1597.0172/2026	0043383-7-02	10/08/2017 a 09/08/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
298	JOANA CELIA FERREIRA GATINHO 280101.0068.1597.0594/2026	0066544-4-01	24/03/2015 a 23/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
299	JOANA DARC GONCALVES GOMES 280101.0068.1597.0176/2026	0041427-1-01	02/07/2016 a 01/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
300	JOAO BATISTA OLIVEIRA BATA 280101.0068.1597.0719/2026	0032552-0-01	13/06/2019 a 12/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
301	JOAO COSTA DE FREITAS 280101.0068.1597.0542/2026	0086202-9-01	27/09/2016 a 26/09/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
302	JOAS JACINTO DA SILVA 280101.0068.1597.0662/2026	0040023-8-01	05/10/2011 a 02/12/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

303	JOCELINA SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0761/2026	0090403-1-01	09/03/2007 a 08/05/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
304	JOCILEIDE GLAUCE COSTA DA SILVA 280101.0068.1597.0307/2026	0086322-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
305	JOCIRANA MARIA CORREA MONTEIRO 280101.0068.1597.0806/2026	0122981-8-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
306	JOEL VIEIRA DO AMARAL 280101.0068.1597.1068/2026	0061354-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
307	JOELMA DE SOUZA COSTA 280101.0068.1597.0305/2026	0116577-1-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
308	JOENES SILVA DA COSTA 280101.0068.1597.0481/2026	0043060-9-01	13/03/2012 a 12/03/2017	01/04/2026 a 30/06/2026
309	JOISE COSTA DE SOUZA 280101.0068.1597.0852/2026	0112545-1-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
310	JONAS DO ESPIRITO SANTO CARDOSO 280101.0068.1597.0486/2026	0091023-6-01	23/07/2012 a 22/07/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
311	JONAS LOUREIRO DIAS 280101.0068.1597.0188/2026	0040199-4-01	05/06/2006 a 04/06/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
312	JORCILENE DE LIMA MAGNO 280101.0068.1597.0177/2026	0118951-4-01	24/02/2020 a 25/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
313	JORGE LUIZ MORAES DA SILVA 280101.0068.1597.0095/2026	0040874-3-01	20/06/2016 a 19/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
314	JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO 280101.0068.1597.0147/2026	0043220-2-01	21/02/2017 a 20/02/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
315	JOSE DA SILVA CRUZ 280101.0068.1597.0274/2026	0122377-1-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
316	JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO 280101.0068.1597.0350/2026	0040169-2-01	05/06/2011 a 04/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

317	JOSE ERALDO BACELAR SOARES 280101.0068.1597.0723/2026	0041408-5-01	14/06/2006 a 13/06/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
318	JOSE HENRIQUE MONTEIRO AGUIAR 280101.0068.1597.0750/2026	0116471-6-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
319	JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA TELES 280101.0068.1597.0535/2026	0061471-8-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
320	JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA TELES 280101.0068.1597.0530/2026	0093086-5-01	17/04/2013 a 16/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
321	JOSE LUIZ DE SOUZA 280101.0068.1597.0721/2026	0039786-5-01	27/05/2016 a 26/05/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
322	JOSE MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA 280101.0068.1597.0813/2026	0061801-2-01	27/10/2012 a 25/11/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
323	JOSE ORLANDO DE SOUSA 280101.0068.1597.0686/2026	0040736-4-01	12/06/2011 a 11/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
324	JOSE OTAVIO BARROS ALMEIDA JUNIOR 280101.0068.1597.0298/2026	0122985-0-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
325	JOSE OTAVIO MOREIRA VASCONCELOS 280101.0068.1597.0490/2026	0112541-9-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
326	JOSE PAULO DE ARAUJO FREIRE 280101.0068.1597.0408/2026	0061343-6-01	01/10/2013 a 30/03/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
327	JOSE PETRUCIO MARQUES CAVALCANTE 280101.0068.1597.0253/2026	0061986-8-01	01/05/2007 a 30/04/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
328	JOSE REINALDO DE ALMEIDA COSTA 280101.0068.1597.0816/2026	0040253-2-01	28/05/2011 a 27/05/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
329	JOSE RENAN SANTOS SANTANA 280101.0068.1597.0493/2026	0062117-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
330	JOSE RIBAMAR BAIA DE ABREU 280101.0068.1597.0498/2026	0112542-7-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026

331	JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA 280101.0068.1597.0388/2026	0061976-0-01	17/09/2019 a 15/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
332	JOSENETI CORREA DE MELO 280101.0068.1597.0724/2026	0110681-3-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
333	JOSENIRA NADJA MEDEIROS DOS SANTOS 280101.0068.1597.0814/2026	0085935-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
334	JOSENY SOUTO DE OLIVEIRA SILVA 280101.0068.1597.0108/2026	0088525-8-01	10/07/2006 a 09/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
335	JOSIANE COSTA DE MORAES 280101.0068.1597.0157/2026	0096542-1-01	05/06/2019 a 04/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
336	JOSIANE MARQUES BAIA 280101.0068.1597.0129/2026	0088859-1-01	09/08/2011 a 08/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
337	JOSIANE PANTOJA FERREIRA 280101.0068.1597.0030/2026	0116579-8-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
338	JOSIVAN DA SILVA BARBOSA 280101.0068.1597.0706/2026	0095759-3-01	09/04/2015 a 08/04/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
339	JUCINEIA DE ALENCAR DE SOUSA 280101.0068.1597.0825/2026	0042037-9-01	25/07/2016 a 24/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
340	JUDITE PEREIRA LIMA LEMOS 280101.0068.1597.0118/2026	0085471-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
341	JULIO CESAR ROCHA MONTORIL 280101.0068.1597.0415/2026	0116585-2-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
342	JUSELE DE SOUZA MATOS 280101.0068.1597.0921/2026	0088526-6-01	11/07/2016 a 10/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
343	JUVENAL GOMES DE ALMEIDA JUNIOR 280101.0068.1597.0425/2026	0032151-6-01	17/05/2014 a 16/05/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
344	KAMILA BRASIL AZULAY DE SOUZA 280101.0068.1597.0456/2026	0110533-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026

345	KARINA COELHO DE SENA 280101.0068.1597.0421/2026	0092461-0-01	13/04/2010 a 12/06/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
346	KARINA PENA VILHENA 280101.0068.1597.0184/2026	0085574-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
347	KATIA DE OLIVEIRA BARROSO 280101.0068.1597.0393/2026	0085766-1-01	23/03/2011 a 22/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
348	KATIA GURJAO FARIAS PINTO 280101.0068.1597.0068/2026	0061439-4-01	01/05/2017 a 30/04/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
349	KATIA GURJAO FARIAS PINTO 280101.0068.1597.0062/2026	0101669-5-01	04/05/2020 a 03/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
350	KATIA MILENA CUNHA DE ARAUJO 280101.0068.1597.2518/2026	0041250-3-01	25/06/2011 a 24/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
351	KATIA PATRICIA DIAS COSTA 280101.0068.1597.0644/2026	0032588-0-01	13/06/2019 a 12/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
352	KEILA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0301/2026	0087947-9-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
353	KEILA SANTOS SA MORAES BEZERRA 280101.0068.1597.0366/2026	0111091-8-01	11/04/2013 a 10/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
354	KELLY GENILMA SILVESTRE FERREIRA 280101.0068.1597.1013/2026	0085322-4-01	23/02/2011 a 17/01/2017	02/04/2026 a 30/06/2026
355	KESIA CUNHA PONTES 280101.0068.1597.0598/2026	0096924-9-01	10/09/2009 a 21/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
356	KLEBER MARCIO MARTINS DOS SANTOS 280101.0068.1597.0770/2026	0043195-8-01	20/02/2012 a 19/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
357	LAIS MAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0735/2026	0116546-1-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
358	LANA MONTEIRO OLIVEIRA 280101.0068.1597.0326/2026	0116548-8-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

359	Laura Maria Carvalho da Silva 280101.0068.1597.0042/2026	0062016-5-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
360	Laura Rosa Nunes de Oliveira 280101.0068.1597.0189/2026	0086605-9-01	25/06/2016 a 24/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
361	Leandro de Freitas Pantoja 280101.0068.1597.0729/2026	0112551-6-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
362	Leandro Tavares Neves 280101.0068.1597.0692/2026	0111832-3-01	07/06/2013 a 06/06/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
363	Ledina Cleilani da Silva Brandão 280101.0068.1597.0804/2026	0086411-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
364	Leide Cleide de Sousa Batista 280101.0068.1597.0049/2026	0117526-2-01	24/10/2019 a 23/10/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
365	Leidiane Pereira Soeiro 280101.0068.1597.0179/2026	0086240-1-01	02/03/2011 a 01/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
366	Leidiane Sa Viegas 280101.0068.1597.0401/2026	0122631-2-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
367	Leile Ana Fontel de Oliveira 280101.0068.1597.0452/2026	0111557-0-01	08/06/2018 a 07/06/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
368	Leile Patricia Rosa dos Santos 280101.0068.1597.0150/2026	0092655-8-01	04/03/2018 a 03/03/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
369	Lena Cristina Viana da Costa 280101.0068.1597.0730/2026	0112550-8-01	13/08/2013 a 12/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
370	Lenira Lucia Paixão Melo 280101.0068.1597.0386/2026	0039520-0-01	13/07/2016 a 12/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
371	Leopoldino Ramos da Silva Filho 280101.0068.1597.0505/2026	0061452-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
372	Leopoldino Ramos da Silva Filho 280101.0068.1597.0499/2026	0088945-8-01	29/08/2016 a 28/08/2021	01/04/2026 a 29/06/2026

373	LETICIA MARIA FONSECA DA COSTA 280101.0068.1597.0789/2026	0089207-6-01	06/10/2016 a 05/10/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
374	LIANETTE ALENCAR RODRIGUES DE MOURA 280101.0068.1597.0628/2026	0085804-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
375	LIDIANE DE ANDRADE VILHENA TAVARES 280101.0068.1597.1201/2026	0095004-1-01	06/11/2018 a 05/11/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
376	LIDIANI CORREA DIAS 280101.0068.1597.0397/2026	0116350-7-01	18/06/2019 a 17/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
377	LIDSE DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES 280101.0068.1597.0286/2026	0085990-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
378	LILIA MORAIS COSTA 280101.0068.1597.0722/2026	0112563-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
379	LILIAN LOBATO PEREIRA 280101.0068.1597.0302/2026	0098039-0-01	16/03/2010 a 15/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
380	LILIANE DE PADUA CARMO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0526/2026	0088347-6-01	10/07/2011 a 09/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
381	LILIVATH DA SILVA ABREU 280101.0068.1597.0880/2026	0099320-4-01	15/04/2020 a 14/04/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
382	LINDACI DA ASSUNCAO ANTUNES COELHO 280101.0068.1597.0905/2026	0039925-6-01	29/06/2016 a 28/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
383	LINDALVA DE MELO FERREIRA DA COSTA 280101.0068.1597.0347/2026	0123023-9-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
384	LORENA CASSIA DORNELAS DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.0057/2026	0041580-4-01	31/12/2016 a 30/12/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
385	LUANA DE SOUZA SANTOS 280101.0068.1597.0485/2026	0088762-5-01	16/08/2006 a 15/08/2011	01/04/2026 a 30/06/2026
386	LUCELIA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0266/2026	0087954-1-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026

387	LUCIANA MORENA TAVARES DE SOUZA 280101.0068.1597.0174/2026	0113974-6-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
388	LUCIANA SANTOS LOPES 280101.0068.1597.0607/2026	0040897-2-01	17/06/2016 a 16/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
389	LUCIANE DIAS VIANA DA LUZ 280101.0068.1597.0555/2026	0095005-0-01	06/11/2013 a 05/11/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
390	LUCIANI DE CASSIA LIMA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0455/2026	0088523-1-01	13/06/2016 a 12/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
391	LUCICLEIA DE MORAES SILVA 280101.0068.1597.0748/2026	0086408-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
392	LUCIENE MENDES DE LIMA 280101.0068.1597.0306/2026	0096949-4-01	17/09/2019 a 16/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
393	LUCIMAR DA COSTA QUEIROZ FERREIRA 280101.0068.1597.0612/2026	0087208-3-01	10/05/2011 a 09/05/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
394	LUIZ CARLOS NERY DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0444/2026	0091029-5-01	01/08/2017 a 31/07/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
395	LUIZ JOSE DA SILVA BAIA 280101.0068.1597.1036/2026	0118508-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
396	LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR 280101.0068.1597.0234/2026	0086382-3-01	23/04/2016 a 22/05/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
397	LURDIMAR DOS SANTOS 280101.0068.1597.0148/2026	0087960-6-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
398	LUZIA DO SOCORRO DA SILVA AMARAL 280101.0068.1597.0205/2026	0061348-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
399	LUZIVANE BRITO FERREIRA 280101.0068.1597.0258/2026	0090773-1-01	08/08/2012 a 07/08/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
400	MADISON GOMES E SILVA 280101.0068.1597.0654/2026	0114674-2-01	21/02/2019 a 20/02/2024	01/04/2026 a 29/06/2026

401	MAGNO SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0238/2026	0087963-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
402	MAIARA AMARAL DA SILVA 280101.0068.1597.0794/2026	0112220-7-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
403	MAIRA GOES PEREIRA 280101.0068.1597.0690/2026	0088338-7-01	12/07/2006 a 11/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
404	MANOEL ANTONIO DA COSTA PINTO 280101.0068.1597.0077/2026	0090399-0-01	13/03/2012 a 12/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
405	MANOEL ANTONIO DA COSTA PINTO 280101.0068.1597.0083/2026	0061623-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
406	MANOEL AUGUSTO CASTOR CORDEIRO 280101.0068.1597.0561/2026	0099435-9-01	13/04/2010 a 12/04/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
407	MANOEL CORREA PICANCO NETO 280101.0068.1597.0520/2026	0063480-8-01	01/04/2007 a 18/02/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
408	MANOEL DA LUZ FAIAL FILHO 280101.0068.1597.0609/2026	0085959-1-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
409	MANOEL ELCICLEUSON SOUZA DE CARVALHO 280101.0068.1597.0865/2026	0062113-7-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
410	MANOEL MARCELO GOMES LIMA 280101.0068.1597.0906/2026	0114414-6-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
411	MANOEL PEREIRA DANTAS 280101.0068.1597.0337/2026	0097412-9-01	25/11/2019 a 24/11/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
412	MARA DELCY DE SOUZA FREITAS 280101.0068.1597.0717/2026	0043663-1-01	04/02/2017 a 03/02/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
413	MARCELLI MARQUES BARBOSA RAUSSBINGER 280101.0068.1597.0223/2026	0091052-0-01	02/08/2007 a 01/08/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
414	MARCELO AUGUSTO AYRES DOS SANTOS E SANTOS 280101.0068.1597.0714/2026	0035980-7-01	24/05/2015 a 23/05/2020	01/04/2026 a 29/06/2026

415	MARCELO TADEU UCHOA PINTO 280101.0068.1597.0078/2026	0085969-9-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
416	MARCIA ARAUJO BATISTA 280101.0068.1597.0857/2026	0090769-3-01	04/07/2012 a 03/07/2017	01/04/2026 a 30/06/2026
417	MARCIA EVANGELISTA DA SILVA 280101.0068.1597.0537/2026	0088681-5-01	21/08/2011 a 20/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
418	MARCIA NUNES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0509/2026	0110691-0-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/04/2026 a 30/06/2026
419	MARCIANE RENATA GAIA CORREA 280101.0068.1597.0678/2026	0085201-5-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
420	MARCILENE GUIMARAES ASSUNCAO 280101.0068.1597.0879/2026	0112290-8-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
421	MARCIO GERALDO MASTOP MARTINS 280101.0068.1597.0694/2026	0032636-4-01	14/06/2019 a 13/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
422	MARCIO ROBERTO SOUSA PEREIRA 280101.0068.1597.0300/2026	0086121-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
423	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PALHETA 280101.0068.1597.1319/2026	0043098-6-01	03/03/2014 a 02/03/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
424	MARCO ANTONIO RABELO LOPES 280101.0068.1597.0875/2026	0086607-5-01	09/12/2016 a 08/12/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
425	MARCO ANTONIO RABELO LOPES 280101.0068.1597.0846/2026	0061311-8-01	30/04/2012 a 29/07/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
426	MARCONE ARAUJO LIMA MARCONE ARAUJO LIMA	0089625-0-01	25/06/2018 a 24/07/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
427	MARCOS ANTONIO CUTRIM PIRES 280101.0068.1597.0244/2026	0086578-8-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
428	MARCOS HUMBERTO DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.0141/2026	0110703-8-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026

429	MARCOS VALENTE DE SOUZA 280101.0068.1597.0863/2026	0099445-6-01	13/04/2020 a 12/04/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
430	MARGARETE CASTRO VILHENA 280101.0068.1597.0548/2026	0086061-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
431	MARGARETH MARIA SANTOS DINIZ 280101.0068.1597.0839/2026	0099440-5-01	24/03/2020 a 23/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
432	MARGARIDA MACIEL MORAIS 280101.0068.1597.0603/2026	0099374-3-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
433	MARIA ALICE SANTA ROSA 280101.0068.1597.0378/2026	0087966-5-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
434	MARIA ARLINDA DA LUZ DOS SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0608/2026	0088761-7-01	10/08/2016 a 09/08/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
435	MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.2104/2026	0040780-1-01	10/06/2006 a 09/06/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
436	MARIA CELIA MENDES NUNES 280101.0068.1597.0886/2026	0111121-3-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
437	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DOS REIS 280101.0068.1597.0759/2026	0095008-4-01	11/11/2018 a 10/11/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
438	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PASTANA 280101.0068.1597.0525/2026	0032691-7-01	24/06/2020 a 23/06/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
439	MARIA DA CONCEICAO FONSECA VILHENA 280101.0068.1597.0697/2026	0095013-0-01	26/11/2013 a 25/11/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
440	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA 0021.2841.1294.0009/2026	0083216-2-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
441	MARIA DE FATIMA VALES DOS SANTOS 280101.0068.1597.0777/2026	0043426-4-01	15/06/2009 a 14/06/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
442	MARIA DE JESUS DE SOUSA COQUEIRO SANTOS 280101.0068.1597.0086/2026	0063282-1-01	27/09/2017 a 26/09/2022	01/04/2026 a 29/06/2026

443	MARIA DE NAZARE DA C DOS REIS GALINDO 280101.0068.1597.0809/2026	0066533-9-01	01/03/2016 a 28/03/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
444	MARIA DO CARMO BRITO BARROSO 280101.0068.1597.0845/2026	0118413-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
445	MARIA DO SOCORRO DA C BEZERRA 280101.0068.1597.0450/2026	0098027-7-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
446	MARIA DO SOCORRO MARQUES BRITO 280101.0068.1597.0260/2026	0098109-5-01	16/03/2010 a 15/03/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
447	MARIA DO SOCORRO PIRES DE ARAUJO 280101.0068.1597.0491/2026	0086192-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
448	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEICAO MAGALHAES 280101.0068.1597.0573/2026	0099444-8-01	26/03/2015 a 25/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
449	MARIA DOS ANJOS MARQUES PEREIRA 280101.0068.1597.0787/2026	0040796-8-01	19/10/2016 a 18/10/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
450	MARIA ELIANA PAIXAO OLIVEIRA 280101.0068.1597.0379/2026	0086378-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
451	MARIA ELIZETE SENA DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.0582/2026	0031572-9-01	03/05/2009 a 02/05/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
452	MARIA GERCILENE MATOS PEREIRA 280101.0068.1597.0514/2026	0088231-3-01	27/06/2016 a 26/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
453	MARIA GRAILDES GAIA MIRANDA FILHA 0021.2260.1294.0012/2026	0086442-0-01	20/02/2021 a 19/02/2026	01/04/2026 a 29/06/2026
454	MARIA HELENA DE SOUSA ANDRADE 280101.0068.1597.0637/2026	0112387-4-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
455	MARIA JOSE DA COSTA FERREIRA 280101.0068.1597.0210/2026	0085486-7-01	20/02/2011 a 19/02/2016	01/04/2026 a 30/06/2026
456	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL 280101.0068.1597.0862/2026	0042915-5-01	10/03/2017 a 09/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026

457	MARIA LIDIA DO SOCORRO SOARES DA CUNHA 280101.0068.1597.0600/2026	0088001-9-01	19/06/2016 a 18/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
458	MARIA LUCIA AMORIM DA SILVA 280101.0068.1597.0264/2026	0086694-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
459	MARIA MADALENA FREITAS TAVARES 280101.0068.1597.0475/2026	0086143-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
460	MARIA OILDE DOS SANTOS NERY 280101.0068.1597.0278/2026	0113926-6-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
461	MARIA RAIMUNDA BARBOSA CAVALCANTE 280101.0068.1597.0046/2026	0110436-5-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
462	MARIA RITA SOARES CORREA DANTAS 280101.0068.1597.0067/2026	0098028-5-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
463	MARIA SEBASTIANA GUIMARAES CORREA 280101.0068.1597.0669/2026	0062044-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
464	MARIA SILMARA DE SIQUEIRA BATISTA 280101.0068.1597.0556/2026	0111129-9-01	16/07/2018 a 13/04/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
465	MARIA TEREZINHA DE JESUS GONCALVES BRAGA 280101.0068.1597.0631/2026	0061765-2-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
466	MARIA TEREZINHA DE SA SALES SANTOS 280101.0068.1597.0216/2026	0087761-1-01	28/06/2006 a 27/06/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
467	MARIA VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES 280101.0068.1597.0285/2026	0034168-1-01	22/08/2019 a 21/08/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
468	MARILEIDE LOBATO LEMOS 280101.0068.1597.0557/2026	0115251-3-01	08/04/2014 a 07/04/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
469	MARILENE ALMEIDA 280101.0068.1597.1205/2026	0085372-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
470	MARILENE CORREA FERREIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0433/2026	0087882-0-01	05/07/2011 a 04/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

471	MARINHA ANDRADE PIRES 280101.0068.1597.0043/2026	0116199-7-01	18/06/2014 a 17/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
472	MARISE DE SOUZA SANTOS 280101.0068.1597.0051/2026	0098029-3-01	15/03/2020 a 14/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
473	MARIUZA DA CONCEICAO LOPES 280101.0068.1597.0583/2026	0043303-9-01	24/02/2012 a 23/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
474	MARIZA DE SOUZA SANTOS 280101.0068.1597.0308/2026	0085404-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
475	MARLEIDE DA COSTA LOBATO 280101.0068.1597.0029/2026	0062048-3-01	27/09/2017 a 26/09/2022	02/04/2026 a 30/06/2026
476	MARLETE ROCHA LIMA 280101.0068.1597.0457/2026	0042961-9-01	19/12/2017 a 18/12/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
477	MARLON PASTANA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0904/2026	0086371-8-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
478	MARLUCE FIRMO DA SILVA SALES 280101.0068.1597.0327/2026	0117749-4-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
479	MARLUCIO SOUZA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0318/2026 -	0112481-1-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
480	MARQUES FERREIRA BARBOSA 280101.0068.1597.0380/2026	0085998-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
481	MARTINHO NUNES DO MONTE 280101.0068.1597.0324/2026	0062133-1-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
482	MARY HELLEN BRITO DA SILVA 280101.0068.1597.0917/2026	0031798-5-01	05/05/2009 a 04/05/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
483	MARYJARA PENA BEZERRA 280101.0068.1597.0536/2026	0088327-1-01	11/07/2006 a 10/07/2011	01/04/2026 a 30/06/2026
484	MATEUS PIRES BARBOSA 280101.0068.1597.0442/2026	0032512-0-01	13/06/2014 a 12/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

485	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR 280101.0068.1597.0529/2026	0087621-6-01	22/07/2016 a 21/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
486	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR 280101.0068.1597.0538/2026	0062224-9-01	01/05/2012 a 30/04/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
487	MAURITANIA LEITE CAVALCANTE 280101.0068.1597.0364/2026	0041611-8-01	05/07/2016 a 04/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
488	MAYRA NATANE COSTA BALDEZ 280101.0068.1597.0335/2026	0116282-9-01	18/06/2019 a 17/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
489	MELISSA PEREIRA MOZER 280101.0068.1597.0090/2026	0086401-3-01	25/03/2011 a 21/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
490	MICARLA MICHELLE ROCHA DA SILVA 280101.0068.1597.0848/2026	0061265-0-01	01/04/2014 a 31/03/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
491	MICARLA MICHELLE ROCHA DA SILVA 280101.0068.1597.0849/2026	0085195-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
492	MICHELE BATISTA DO MONTE 280101.0068.1597.0506/2026	0113995-9-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
493	MICHELE FERREIRA BRITO 280101.0068.1597.0463/2026	0050040-2-01	31/07/2018 a 30/07/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
494	MICHELE MIRANDA PRADO DO CARMO 280101.0068.1597.0568/2026	0098021-8-01	05/03/2020 a 04/03/2025	02/04/2026 a 30/06/2026
495	MICHELE RUBIA DE CARVALHO SILVA 280101.0068.1597.1727/2025	0041484-0-01	01/07/2016 a 30/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
496	MICHELLE SIDONIO SILVA 280101.0068.1597.0744/2026	0085292-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
497	MILENA DA SILVA E SILVA MENDES 280101.0068.1597.0039/2026	0090762-6-01	02/07/2012 a 01/07/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
498	MILTON JOSE DE OLIVEIRA MENDES 280101.0068.1597.0545/2026	0086619-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

499	MIRIAN DA COSTA DO ROSARIO 280101.0068.1597.0198/2026	0086178-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
500	MOISES ALEIXO DA GAMA 280101.0068.1597.0487/2026	0114001-9-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
501	MONTORVANIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS 280101.0068.1597.0666/2026	0043442-6-01	27/02/2012 a 26/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
502	NAGELA LOBATO MESQUITA 280101.0068.1597.0417/2026	0112217-7-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
503	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0105/2026	0061939-6-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
504	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.0112/2026	0085384-4-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
505	NEIDA BATISTA PRADO 280101.0068.1597.0247/2026	0063515-4-01	30/05/2017 a 29/05/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
506	NELCEIA MARGARETH DA SILVA FIGUEIREDO CHERMONT 280101.0068.1597.0702/2026	0043682-8-01	11/03/2012 a 10/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
507	NELMA DA SILVA VAZ 280101.0068.1597.0687/2026	0085485-9-01	30/04/2016 a 28/04/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
508	NELMA MESQUITA DE FREITAS 280101.0068.1597.0449/2026	0123202-9-01	30/07/2020 a 29/07/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
509	NELMA MESQUITA DE FREITAS 280101.0068.1597.0453/2026	0061943-4-01	01/05/2012 a 30/04/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
510	NILDILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 280101.0068.1597.0908/2026	0062758-5-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 30/06/2026
511	NILO CESAR DA SILVA GAMA 280101.0068.1597.0079/2026	0112611-3-01	13/08/2013 a 12/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
512	NILSON CARDOSO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0383/2026	0085311-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026

513	NILSON CARDOSO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0377/2026	0062093-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
514	NUBIA SORAIA DA SILVA LIMA 280101.0068.1597.0524/2026	0112227-4-01	13/08/2013 a 12/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
515	OBADIAS JOSE SANTOS DE SOUZA 280101.0068.1597.0064/2026	0085632-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
516	ODEMIR MARQUES COSTA 280101.0068.1597.0136/2026	0031463-3-01	11/07/2020 a 10/07/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
517	ODENI FERREIRA TAVARES 280101.0068.1597.0661/2026	0099384-0-01	23/03/2015 a 22/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
518	ODICLEIA MIRANDA FLEXA 280101.0068.1597.0562/2026	0061281-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
519	OLISETH SARMENTO CORREA PEREIRA 280101.0068.1597.0881/2026	0041248-1-01	18/06/2001 a 17/06/2006	01/04/2026 a 30/06/2026
520	ONICELEIA MIRANDA FLEXA 280101.0068.1597.0696/2026	0061678-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
521	ONICELEIA MIRANDA FLEXA 280101.0068.1597.0701/2026	0091214-0-01	08/08/2017 a 07/08/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
522	OVIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA 280101.0068.1597.0445/2026	0085936-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
523	PAMELA FERNANDA GAMA DUARTE ABDON 280101.0068.1597.0786/2026	0113835-9-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
524	PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES 280101.0068.1597.0739/2026	0049720-7-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/04/2026 a 29/06/2026
525	PAULO DENILSON DIAS PANTOJA 280101.0068.1597.0117/2026	0032750-6-01	18/11/2019 a 17/11/2024	01/04/2026 a 30/06/2026
526	PAULO RODRIGUES BASTOS 280101.0068.1597.0311/2026	0092421-0-01	12/12/2007 a 11/12/2012	01/04/2026 a 29/06/2026

527	PAULO ROGERIO PENA TORRES 280101.0068.1597.0897/2026	0036089-9-01	04/05/2015 a 03/05/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
528	PAULO RONALDO CARIDADE DO CARMO 280101.0068.1597.0710/2026	0033260-7-01	13/06/2009 a 12/06/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
529	PAULO SERGIO RAMOS 280101.0068.1597.1452/2026	0049337-6-01	04/05/1993 a 03/05/1998	01/04/2026 a 29/06/2026
530	PEDRO MAXSUELL CAVALCANTE SOARES 280101.0068.1597.0194/2026	0040241-9-01	05/06/2011 a 04/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
531	PEDRO MOURA DE SOUZA 280101.0068.1597.0755/2026	0086667-9-01	23/02/2006 a 22/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
532	PEDRO PAULO COSTA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0146/2026	0041870-6-01	14/10/2006 a 13/10/2011	01/04/2026 a 30/06/2026
533	PEDRO RICHARLYE CARDOSO NERY 280101.0068.1597.0641/2026	0089060-0-01	29/08/2006 a 28/12/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
534	PEDRO RICHARLYE CARDOSO NERY 280101.0068.1597.0642/2026	0063502-2-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
535	PERISON RODRIGUES DE LIMA 280101.0068.1597.0346/2026	0085302-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
536	PRISCILA DA COSTA NASCIMENTO 280101.0068.1597.0239/2026	0118404-0-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
537	RAIMUNDA BORGES DA SILVA E SILVA 280101.0068.1597.1210/2026	0043183-4-01	21/03/2017 a 20/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
538	RAIMUNDA ELIELMA VAZ DE LIMA NERI 280101.0068.1597.0048/2026	0042978-3-01	05/02/2012 a 04/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
539	RAIMUNDA SIMONE MACHADO MACIEL 280101.0068.1597.0133/2026	0088675-0-01	11/08/2006 a 10/08/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
540	RAIMUNDO GOMES LUZ 280101.0068.1597.1214/2026	0085989-3-01	23/02/2016 a 13/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026

541	RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS 280101.0068.1597.0909/2026	0062715-1-01	01/06/2017 a 30/05/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
542	RAIMUNDO MAI SILVA SARRAFF 280101.0068.1597.0652/2026	0090835-5-01	09/07/2012 a 08/09/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
543	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1219/2026	0061429-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
544	RAIMUNDO PORTAL NEGRAO 280101.0068.1597.0236/2026	0043256-3-01	20/03/2002 a 19/03/2007	01/04/2026 a 29/06/2026
545	RAIMUNDO TEODORO DA SILVA 280101.0068.1597.1326/2026	0042881-7-01	27/01/2012 a 26/01/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
546	RANIELE SANTOS DA CRUZ 280101.0068.1597.0345/2026	0062938-3-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
547	RANOLFO MORAIS DA SILVA 280101.0068.1597.0248/2026	0087622-4-01	24/04/2011 a 23/06/2017	01/04/2026 a 30/06/2026
548	RAQUEL MACIEL QUARESMA 280101.0068.1597.1221/2026	0111149-3-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
549	RAULIANE MARY LIMA DA SILVA 0021.2260.1294.0004/2026	0062110-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
550	RAVENA SERRAO MACIEL 280101.0068.1597.0158/2026	0114686-6-01	21/02/2014 a 20/02/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
551	REGIANE NUNES PINHEIRO 280101.0068.1597.0182/2026	0085337-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
552	REGIANE PALHETA DA SILVA 280101.0068.1597.0775/2026	0096983-4-01	24/09/2009 a 23/09/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
553	REGINA DA SILVA COUTINHO 280101.0068.1597.0680/2026	0063534-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
554	REGINA MARCIA DA SILVA CAMPOS GONCALVES 280101.0068.1597.0323/2026	0087033-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

555	REGINA MARIA GUILHERMINA DE JESUS 280101.0068.1597.0843/2026	0086643-1-01	22/03/2006 a 21/03/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
556	REGINA PEREIRA VASCONCELOS 280101.0068.1597.0728/2026	0043322-5-01	16/07/2013 a 15/07/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
557	REGINALDO MACEDO DA SILVA 280101.0068.1597.1028/2026	0040236-2-01	05/06/2011 a 04/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
558	REGINALDO NORONHA DE CASTRO JUNIOR 280101.0077.3432.0003/2026	0112970-8-01	10/10/2018 a 09/10/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
559	REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR 280101.0068.1597.0767/2026	0085472-7-01	14/04/2011 a 11/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
560	REINALDO FERREIRA RODRIGUES 280101.0068.1597.0262/2026	0043688-7-01	04/03/1997 a 28/06/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
561	RELFISON NARCISO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0439/2026	0087983-5-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
562	RENATA DOS SANTOS FERREIRA MAIA 280101.0068.1597.0496/2026	0085407-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
563	RENIRALDO BRITO DA SILVA 280101.0068.1597.0097/2026	0088309-3-01	11/07/2011 a 10/07/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
564	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO 280101.0068.1597.0519/2026	0093793-2-01	14/07/2013 a 13/07/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
565	RILDE DA SILVA GUIMARAES 280101.0068.1597.0279/2026	0086272-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
566	RISIVAN GUIMARAES LEITE 280101.0068.1597.0221/2026	0063556-1-01	10/04/2005 a 09/04/2010	01/04/2026 a 29/06/2026
567	RISOMAR MADUREIRA BORGES 280101.0068.1597.0632/2026	0063555-3-01	10/08/2020 a 09/08/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
568	RIVIANNE ERIKA LIMA RIBEIRO 280101.0068.1597.0712/2026	0089971-2-01	14/03/2017 a 13/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026

569	ROBERTA MARCELA SOARES ALVES 280101.0068.1597.0634/2026	0089970-4-01	14/03/2012 a 13/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
570	ROBSON MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0872/2026	0085394-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
571	RODRIGO BRITO RIBEIRO 280101.0068.1597.0211/2026	0111156-6-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
572	ROMARIO SILVA DA SILVA 280101.0068.1597.0620/2026	0113795-6-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
573	ROMUALDO HIPOLITO 280101.0068.1597.0890/2026	0087986-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
574	ROSA MARIA VILHENA FARIAS DIAS 280101.0068.1597.0170/2026	0110653-8-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
575	ROSALBA DO SOCORRO VAZ DIAS 280101.0068.1597.0389/2026	0043285-7-01	20/02/2017 a 19/02/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
576	ROSANGELA DE SOUZA SILVA 280101.0068.1597.0635/2026	0086244-4-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
577	ROSELI CARMO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0290/2026	0088562-2-01	28/07/2006 a 27/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
578	ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT 280101.0068.1597.0698/2026	0061772-5-01	01/05/2012 a 30/04/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
579	ROSENILDO DOS SANTOS CASTRO 280101.0068.1597.0901/2026	0085551-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
580	ROSIANE DO NASCIMENTO SACRAMENTO 280101.0068.1597.0255/2026	0042214-2-01	12/08/2011 a 11/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
581	ROSIANE PINHEIRO DE SOUZA 280101.0068.1597.0619/2026	0113799-9-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
582	ROSIANE RODRIGUES PIRES PALHETA 280101.0068.1597.0693/2026	0098220-2-01	17/03/2020 a 16/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026

583	ROSIANE VERAS DE SOUSA PENA 280101.0068.1597.0736/2026	0088803-6-01	15/08/2011 a 14/08/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
584	ROSIANI FONSECA BARRIGA 280101.0068.1597.0360/2026	0085320-8-01	30/03/2016 a 29/03/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
585	ROSILENE FARIAS TEIXEIRA 280101.0068.1597.0776/2026	0062919-7-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
586	ROSILENE GONCALVES LOBATO 280101.0068.1597.0275/2026	0085741-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
587	ROSINAI AMANAJAS PENA 280101.0068.1597.0803/2026	0085915-0-02	16/08/2017 a 15/08/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
588	ROZANETE GONCALVES BASTOS 280101.0068.1597.0727/2026	0085327-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
589	ROZIANGELO LEITE FERREIRA 280101.0068.1597.0716/2026	0041292-9-01	17/06/2011 a 16/06/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
590	RUBENICIO CORREA MARTINS 280101.0068.1597.0480/2026	0093152-7-01	23/04/2013 a 22/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
591	RUBENICIO CORREA MARTINS 280101.0068.1597.0467/2026	0061277-4-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
592	RUBENISE GRACA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0867/2026	0032213-0-01	01/03/2010 a 28/02/2015	01/04/2026 a 29/06/2026
593	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA 280101.0068.1597.0464/2026	0032245-8-01	06/05/2005 a 05/05/2010	01/04/2026 a 29/06/2026
594	RUTH NARA FRANCO PANTOJA 280101.0068.1597.0488/2026	0098213-0-01	24/03/2020 a 23/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
595	SABRINA SILVA DO CARMO 280101.0068.1597.0540/2026	0113743-3-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
596	SALETE RODRIGUES DA SILVA 280101.0068.1597.0811/2026	0061763-6-01	01/05/2017 a 30/04/2022	01/04/2026 a 29/06/2026

597	SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO 280101.0068.1597.0835/2026	0112293-2-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
598	SANDRO NASCIMENTO VASQUES 280101.0068.1597.0340/2026	0039496-3-01	19/11/2009 a 18/11/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
599	SANDRO NEY AMORIM RODRIGUES 280101.0068.1597.0838/2026	0117201-8-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
600	SARA RODRIGUES BRITO MACHADO 280101.0068.1597.0472/2026	0088025-6-01	17/07/2016 a 16/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
601	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.0822/2026	0062118-8-01	01/06/2007 a 25/01/2013	01/04/2026 a 29/06/2026
602	SERGIO MARREIROS RIBEIRO 280101.0068.1597.0362/2026	0062121-8-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
603	SHEILA CAMPOS DA SILVA 280101.0068.1597.0919/2026	0099419-7-01	29/10/2014 a 05/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
604	SHIRLEANE DUARTE FERREIRA 280101.0068.1597.0128/2026	0116542-9-01	18/06/2019 a 17/06/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
605	SHIRLEY DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS MIRANDA 280101.0068.1597.0419/2026	0096827-7-01	08/09/2019 a 07/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
606	SILVANI DE SOUZA SILVA 280101.0068.1597.0549/2026	0036530-0-01	05/05/2000 a 04/05/2005	01/04/2026 a 29/06/2026
607	SILVANIA MEDEIROS DA SILVA 280101.0068.1597.0616/2026	0088223-2-01	14/07/2016 a 13/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
608	SILVIA HELENA VILHENA SILVA 280101.0068.1597.0230/2026	0062053-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
609	SILVIO CLEVESTON GUEDES DOS SANTOS 280101.0068.1597.0773/2026	0089042-1-01	26/07/2006 a 25/11/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
610	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA 280101.0077.1177.0291/2026	0116467-8-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

611	SORAYA CHAGAS MONTEIRO 280101.0068.1597.0681/2026	0117646-3-01	31/10/2019 a 30/10/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
612	SOSTENES BORGES SALES 280101.0068.1597.0410/2026	0110672-4-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
613	STEVENSON FABIO DE SOUZA BATISTA 280101.0068.1597.0841/2026	0086666-0-01	27/04/2011 a 26/04/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
614	SUANE NAZARE DE OLIVEIRA CHAVES 280101.0068.1597.2971/2026	0043135-4-01	02/02/2008 a 01/02/2013	13/04/2026 a 11/07/2026
615	SUELEN DOS SANTOS BARROS 280101.0068.1597.0747/2026	0112343-2-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
616	SUELI DO SOCORRO TELIS DE CARVALHO 280101.0068.1597.0149/2026	0062909-0-01	01/06/2017 a 31/05/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
617	SUELLEN ALMEIDA DA SILVA 280101.0068.1597.0523/2026	0110479-9-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
618	SUELY PINHEIRO DA SILVA MORAIS 280101.0068.1597.0824/2026	0111118-3-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
619	SUZANA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA 280101.0068.1597.0900/2026	0040122-6-01	05/06/2016 a 04/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
620	SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.1116/2026	0122337-2-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
621	TAINA HUANA MIRANDA DA SILVA 280101.0068.1597.0406/2026	0112286-0-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/04/2026 a 30/04/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 02/11/2026 a 01/12/2026
622	TALITA VERENA DA SILVA PACHECO 280101.0068.1597.0913/2026	0112469-2-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
623	TANIA LIDIANE PANTOJA OLIVEIRA 280101.0068.1597.0502/2026	0088283-6-01	14/07/2016 a 13/07/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
624	TANIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR 280101.0068.1597.0836/2026 -	0097541-9-01	29/10/2014 a 28/10/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

625	TARCISIO SERRA DE SOUZA 280101.0068.1597.0788/2026	0062772-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
626	TARCISIO SERRA DE SOUZA 280101.0068.1597.0842/2026	0086940-6-01	19/12/2016 a 18/12/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
627	TARSO ALEXANDRE CASTRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0384/2026	0116602-6-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2026 a 29/06/2026
628	TATIANA FILOCRIAO GIBSON 280101.0068.1597.0240/2026	0096944-3-01	15/09/2009 a 14/09/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
629	TATIANA MARTINS AZEVEDO DOS SANTOS 280101.0068.1597.0035/2026	0086507-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2026 a 30/06/2026
630	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO 280101.0068.1597.0412/2026	0031766-7-01	02/08/2009 a 31/07/2014	01/04/2026 a 29/06/2026
631	TEREZA VIRGINIA AMERICO DA CRUZ 280101.0068.1597.0111/2026	0090402-3-01	16/03/2012 a 15/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
632	THIAGO ANDREWS DO CARMO RODRIGUES 280101.0068.1597.0792/2026	0122319-4-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
633	TONI DE SOUZA RIBEIRO 280101.0068.1597.0859/2026	0085438-7-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
634	TULIO RONUALDO DA SILVA PIRES 280101.0068.1597.0085/2026	0061676-1-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2026 a 29/06/2026
635	VALBER LOPES ANJOS 280101.0068.1597.1041/2026	0041430-1-01	03/09/2016 a 02/09/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
636	VALDENIZA MARIA TAVARES DE SOUZA 280101.0068.1597.1038/2026	0062134-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
637	VALDENIZE DE SOUZA LIMA 280101.0068.1597.0670/2026	0086651-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
638	VALDIRA SOUSA 280101.0068.1597.0424/2026	0118423-7-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/04/2026 a 29/06/2026

639	VALDIRENE DOS SANTOS 280101.0068.1597.0893/2026	0087996-7-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
640	VALERIA DAIZIANE DANTAS BECKMAN 280101.0068.1597.0257/2026	0085858-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
641	VALQUIRIA DO CARMO GOMES 280101.0068.1597.0343/2026	0086012-3-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 30/06/2026
642	VANDA DOS SANTOS RODRIGUES 280101.0068.1597.0328/2026	0044098-1-01	30/04/2012 a 29/04/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
643	VANDRENICE DO SOCORRO DA SILVA AMARAL 280101.0068.1597.0478/2026	0098256-3-01	26/03/2015 a 25/03/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
644	VANESSA DA SILVA MADUREIRA 280101.0068.1597.0293/2026	0086044-1-01	27/03/2016 a 26/03/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
645	VANESSA DA SILVA MADUREIRA 280101.0068.1597.0304/2026	0123487-0-01	21/09/2020 a 20/09/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
646	VANESSA DA SILVA MARQUES 280101.0068.1597.0252/2026	0112853-1-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
647	VANIA DA SILVA SOUZA ATAIDE 280101.0068.1597.0099/2026	0114040-0-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
648	VERA LUCIA VIGARIO DA COSTA 280101.0068.1597.0883/2026	0090994-7-01	23/08/2012 a 22/08/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
649	VERA MARIA SILVA SA 280101.0068.1597.0726/2026	0085585-5-01	01/05/2016 a 30/04/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
650	VERINILDA SILVA TEIXEIRA DOS REMEDIOS 280101.0068.1597.0209/2026	0041999-0-01	01/07/2016 a 30/06/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
651	VERONICA MARINHO DA SILVA 280101.0068.1597.0539/2026	0045925-9-01	18/09/2017 a 17/09/2022	01/04/2026 a 29/06/2026
652	VILMA HELENA GARCIA PACHECO 280101.0068.1597.0120/2026	0031657-1-01	02/05/2014 a 04/05/2019	01/04/2026 a 29/06/2026

653	VIVALDA LACERDA DA SILVA 280101.0068.1597.1222/2026	0111219-8-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
654	VIVIANE FERREIRA VIANA 280101.0068.1597.0470/2026	0086036-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
655	WALDENILSA SOUSA SANTOS 280101.0068.1597.0597/2026	0088778-1-01	14/08/2006 a 13/08/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
656	WASHINGTON MACIEL DA SILVA 280101.0068.1597.1034/2026	0110471-3-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
657	WELITON JOSE DOS SANTOS 280101.0068.1597.0683/2026	0099424-3-01	25/03/2020 a 24/03/2025	01/04/2026 a 29/06/2026
658	WELITON SANTOS DOS SANTOS 280101.0068.1597.1033/2026	0088799-4-01	09/08/2006 a 08/08/2011	01/04/2026 a 29/06/2026
659	WILAME TRINDADE 280101.0068.1597.0222/2026	0043142-7-01	13/02/2012 a 12/02/2017	01/04/2026 a 29/06/2026
660	WILLIAN MACIEL DA SILVA 280101.0068.1597.0254/2026	0095047-5-01	11/12/2013 a 10/12/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
661	WILLIAN MACIEL DA SILVA 280101.0068.1597.0250/2026	0117979-9-01	17/12/2019 a 16/12/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
662	WILNEI PUREZA DE MELO 280101.0068.1597.0465/2026	0088792-7-01	15/10/2011 a 13/10/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
663	WILSON RODRIGUES DA SILVA 280101.0068.1597.0431/2026	0086703-9-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/04/2026 a 29/06/2026
664	WILTON CARVALHO DOS REIS 280101.0068.1597.1223/2026	0085810-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
665	YASMIM VALENTE CASTRO DE ABREU 280101.0068.1597.0830/2026	0112307-6-01	15/09/2018 a 14/09/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
666	YLVIA MARTHA COSTA DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.0461/2026	0086027-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2026 a 29/06/2026

667	ZILMA DA GLORIA SOARES ROCHA 280101.0068.1597.0206/2026	0112289-4-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
668	ZILMA NUNES DE SOUZA CRUZ 280101.0068.1597.0351/2026	0112284-3-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/04/2026 a 29/06/2026
669	ZIRO DINIZ DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1039/2026	0031637-7-01	05/09/2019 a 04/09/2024	01/04/2026 a 29/06/2026

Macapá-AP, 26 de março de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 788845471. Cód. CRC: 4E40A59
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 26/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 142911

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
054/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00020/SEJUSP/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 054/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
C DOS SANTOS CARMO LTDA, CNPJ: 40.647.459/0001-04, vencedora do Item 1, adjudicado no valor total de: R\$ 1.894.977,59 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Lotes desertos: Não Houve.
Lotes fracassados: Não Houve.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Macapá - AP, 26 de março de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 142877

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00026/DGPC/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
003/2026-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00026/DGPC/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12,

inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.656.757/0001-87, vencedora dos Lotes: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, adjudicados no valor total de R\$ 102.564,00(Cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.985.578/0001-70, vencedora do Lote: 010, adjudicado no valor total de R\$ 19.337,88 (Dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Lotes desertos: Não houve.
Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicações de dados por meio de links terrestres dedicados, utilizando infraestrutura de fibra óptica, contemplando instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo para as unidades policiais do PCAP no interior do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Macapá - AP, 25 de março de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 142878

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025-SECCOMPRAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00041/SECCOMPRAS/2024. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 007/2025-SECCOMPRAS/AP. Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 016/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 27/03/2026 a

26/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CBAA-ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.099.585/0001-62.

4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e CBAA-ASFALTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 142885

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 016/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, CNPJ nº 28.915.012/0001-65**, em parceria no **Termo de Fomento 006/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CRAQUES DO AMANHA**, o servidor:

• ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS RUA /MEMBRO DA COMISSÃO
• ELIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, CNPJ nº 28.915.012/0001-65**, em parceria no **Termo de Fomento 006/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CRAQUES DO AMANHA**, o servidor:

• RÚBIA LETÍCIA ARAÚJO AMANAJAS /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de março de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 142817

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2026
- SEDEL/GEA****PROCESSO Nº 0027.2904.1571.0005/2026 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, inscrita no CNPJ sob nº **48.952.015/0001-86**, com sede estabelecida na Avenida Waldomiro Desmostenes Ribeiro nº 92 - Bairro Jardim Marco Zero - CEP 68.903 - 187 Macapá - AP, representada pelo presidente Sr. **ARIELTON FERREIRA SANTOS**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo dos arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as recomendações do Parecer Jurídico nº 121/2026 - GAB/PGE/AP, homologado e datado no dia 24/03/2026 em caráter saneador, pela possibilidade da celebração do presente Termo bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **“6ª Corrida da Mulher”**, evento esportivo de caráter socioeducativo, recreativo e de promoção da saúde, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, promover a valorização da participação feminina no esporte e estimular hábitos de vida saudáveis na comunidade, o período de realização da corrida estava prevista para o dia 21/03/2026, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, através da transferência da Dotação Orçamentária para o Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais, em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda

Parlamentar Impositiva I0764 - Dep. Estadual Diogo Senior R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Recurso do Tesouro Estadual R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses, com período de 26/03/2026 a 26/06/2026, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária / Decreto nº 6370/2025
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL
Protocolo 142881

Secretaria de Educação**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2026 - CPL/SEED**

PROCESSO **PRODOC** **Nº:**
0021.2400.1299.0002/2026-CPL/SEED
PROCESSO SIGA: 00002/SEED/2026
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: SANDRA DO SOCORRO CAMPOS TAVARES DE SOUZA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de um imóvel para funcionamento da Escola Quilombola Estadual Belmiro Macêdo Medina, Anexo do Vila Nova, Escola de Ensino Fundamental II e Ensino médio, localizada na Estrada Macapá/Jari Km 84, Rio Vila Nova, área rural do município de Santana-AP.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria local 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Escola Quilombola Estadual Belmiro Macêdo Medina, anexo do Vila Nova, escola de ensino fundamental II e ensino

médio, localizada na Estrada Macapá/Jari Km 84, Rio Vila Nova, área rural do município de Santana-AP, pertencente à senhora Sandra do Socorro Campos Tavares. A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste espaço destinado ao funcionamento da Escola Quilombola Estadual Belmiro Macêdo Medina, Anexo do Vila Nova, Escola de Ensino Fundamental II e Ensino médio, localizada na Estrada Macapá/Jari Km 84, Rio Vila Nova, área rural do município de Santana-AP. A contratação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que esta em conformidade com o disposto no inciso V deste artigo. Tendo em vista que o Estado do Amapá não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa organizar máquinas, equipamentos e materiais didáticos, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), estando na área urbana com fácil acesso, o imóvel ambicionado atenda as necessidades da SEED, além de possuir preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fica demonstrado ser esta a melhor opção para administração pública.

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

PERÍODO: 60 (sessenta) meses;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 9.540,23 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Hiomeidy da Silva Valente Meireles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício
Portaria nº 058/2026-SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 25/03/2026.

PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação.
Decreto nº 95887/2026-GEA

Protocolo 142762

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Centro Educacional Rubi	UF: AP	
Assunto: Solicitação de Mudança de denominação de Centro Educacional Rubi para Colégio Rubi		
Relator: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso		
Assessoria Técnica: Renilda R dias		
Processo nº: 0040.0648.2122.0002/2025 - PROT/CEE		
Parecer CEE/CEB nº 017/2026	Câmara de Educação Básica	Aprovado 13/03/2026

I - HISTÓRICO

O processo nº 0040.0648.2122.0002/2025 tem por objeto o Ofício nº 005/2025 do Centro Educacional Rubi, solicitando a mudança de denominação de Centro Educacional Rubi para Colégio Rubi, instituição de ensino da rede privada, localizada na Avenida Maria Quitéria, nº 355/360, Bairro do Trem, município de Macapá/AP.

II - MÉRITO

Constam nos autos:

- Justificativa para a mudança de denominação;
- Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP, subscrito pelo representante legal da mantenedora;
- Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia autenticada do ato jurídico (contrato) que embasa a alteração do nome do estabelecimento de ensino;
- Cópia dos atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP;
- Cópia do Projeto Político-Pedagógico elaborado e adequado conforme a legislação vigente;
- Cópia do Regimento Escolar.

O pleito encontra respaldo legal na Seção III, art. 46, da Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 2 de janeiro de 2024. Toda a documentação exigida foi apresentada, não havendo necessidade de recomendações adicionais.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando os entendimentos legais e a análise do processo, voto favoravelmente pela aprovação da mudança de denominação de Centro Educacional Rubi para Colégio Rubi, instituição de ensino da rede privada, localizada na Avenida Maria Quitéria, nº 355/360, Bairro do Trem, município de Macapá/AP.

É o parecer.

Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2026, acompanha e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiros (as):

Benedito Anísio Alberto Neri
Darcilene Ribeiro Rabelo
Delma Quaresma
Fábio Richard Pereira da Silva
Francileia Oliveira da Silva
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Synthia Lopes Colares Costa

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 13 dias do mês de março de 2026.

Synthia Lopes Colares Costa
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica
- CEB

Protocolo 142833

Interessado: Colégio Elitte	UF: AP	
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Convalidação de Estudos.		
Relator: Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva		
Assessoria Técnica: Poliana Pontes		
Processo nº: 0040.1310.2122.0003/2024 - PROT/CEE		
Parecer CEE/CEB nº 015/2026	Câmara de Educação Básica	Aprovado em 13/03/2026

I- HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 028/2024-CE, datado de 8 de abril de 2024, o Colégio Elitte, localizado na Avenida General Osório, nº 1341, Bairro Jesus de Nazaré, município de Macapá/AP, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP documentação solicitando o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio.

O processo foi autuado sob nº 0040.1310.2122.0003/2024 - PROT/CEE, contendo as peças documentais exigidas pela Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, dentre as quais se destacam: Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Matrizes Curriculares, Sistemática de Avaliação, quadro demonstrativo do corpo docente, técnico e administrativo, modelos de escrituração escolar, acervo bibliográfico, além de demais documentos comprobatórios da regularidade institucional.

O Colégio Elitte é mantido pelo Grupo Educacional Corbã, inscrito no CNPJ nº 40.077.973/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com fins educacionais, regularmente credenciado junto ao CEE/AP, conforme Parecer nº 022/2020 - CEB/CEE/AP e Resolução nº 086/2020 de 12 de dezembro de 2020. Obteve autorizações posteriores para ampliação de etapas e modalidades de ensino, inclusive com mudança de denominação, mantenedora e endereço, conforme Resolução nº 016/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Atualmente, a instituição oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e Ensino Médio, conforme atos autorizativos:

- Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio: Parecer nº 022/2020 - CEB/CEE/AP e Resolução nº 086/2020 - CEE/AP;

- Ensino Fundamental - anos iniciais: Parecer nº 004/2023 - CEB/CEE/AP e Resolução nº 028/2023 - CEE/AP.

II- MÉRITO

Conforme análise preliminar e conclusiva elaborada pela Assessoria Técnica deste Conselho, bem como a documentação apresentada, constatou-se que o Colégio Elitte atende aos requisitos legais, pedagógicos e administrativos exigidos para o reconhecimento das

etapas de ensino pleiteadas.

A instituição não possui prédio próprio, desenvolvendo suas atividades em imóvel alugado, construído em alvenaria e composto por dois pavimentos, sendo utilizado apenas o térreo para as atividades pedagógicas.

O prédio é adaptado com rampa de acesso, escadas e piso emborrachado, atendendo às exigências legais de acessibilidade e segurança. Apresenta aspecto físico adequado, amplo e arejado, com boa iluminação natural e artificial, circulação de ar nos corredores, refeitório, quadra, área de lazer e espaços multidisciplinares. As salas possuem climatização por centrais de ar, enquanto as áreas externas contam com ventilação natural ou ventiladores.

O ambiente escolar dispõe de 15 salas de aula, biblioteca, atelier, playground e laboratório de ciências. Conta, ainda, com secretaria, duas salas de gestão, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), coordenação pedagógica, quadra, cozinha equipada, dois depósitos, conjuntos de banheiros e bebedouros.

A organização administrativa está em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e com a Resolução CEE/AP nº 060, de 02 de janeiro de 2024, contando com equipe gestora, técnico-administrativa e corpo docente devidamente habilitados. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar estão estruturados com base nos princípios legais da Educação Básica, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Referencial Curricular Amapaense (RCA) e às diretrizes nacionais e estaduais. As matrizes curriculares do Ensino Fundamental (Anos Finais) e do Ensino Médio atendem às cargas horárias mínimas legais e à organização por áreas do conhecimento, incluindo a Formação Geral Básica e os componentes obrigatórios, além da oferta de Língua Espanhola como disciplina de matrícula facultativa.

A avaliação é concebida em suas funções diagnóstica, formativa e somativa, garantindo a eficácia do processo de ensino-aprendizagem. A sistemática de avaliação contempla critérios compatíveis com as etapas ofertadas e está regulamentada em 53 artigos. A secretaria escolar apresenta-se organizada, com modelos de escrituração compatíveis com a Resolução CEE/AP nº 028, de 5 de julho de 2006, assegurando a fidedignidade dos registros acadêmicos.

III- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a análise técnica, o relatório de verificação in loco e a conformidade documental e pedagógica com a legislação vigente, voto favoravelmente à concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais e do Ensino Médio, bem como à convalidação dos estudos a contar de 30 de setembro de 2023, do Colégio Elitte.

O ato de reconhecimento terá duração de sete anos,

devendo a instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término de sua vigência, em conformidade com a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Determina-se, ainda, que a direção da instituição, em atenção ao disposto no art. 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, após a concessão e publicação do respectivo ato, deverá afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido documento, a fim de atestar a regularidade do funcionamento das etapas e modalidades de ensino ofertadas.

É o parecer.

Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva
Relator

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2026, acompanha e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Benedito Anísio Alberto Neri
Darcilene Ribeiro Rabelo
Delma Quaresma
Fábio Richard Pereira da Silva
Francileia Oliveira da Silva
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Synthia Lopes Colares Costa

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 13 dias do mês de março de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da CEB

Protocolo 142858

Interessado: Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo	UF: AP
Assunto: solicitação de Autorização de Funcionamento da 3ª Etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, com a validação dos estudos anteriores, Renovação de Reconhecimento para a 4ª etapa do Ensino Fundamental - EJA e Renovação de Reconhecimento para 1ª e 2ª Etapa do Ensino Médio da EJA.	
Relator: Belcivaldo Pimentel de Matos	
Assessora Técnica: Sandra Maria de Jesus Gonçalves	
Processo nº: 0040.0645.2122.0002/2024	
Parecer CEE/CEB nº 016/2026	Aprovado em 13/03/2026

I - HISTÓRICO

A direção do Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo, por meio do Ofício nº 54/2024-CESPPM, de 14 de novembro de 2024, submeteu a este Conselho solicitação de autorização de funcionamento para a 3ª

etapa do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), com validação de estudos anteriores, além da renovação de reconhecimento para a 4ª etapa do Ensino Fundamental e para as 1ª e 2ª etapas do Ensino Médio, ambas na modalidade EJA.

A instituição, localizada na Rua Cândido Mendes, nº 555, Bairro Centro, em Macapá/AP, integra a rede estadual de ensino e foi fundada em 1º de julho de 1975. Inicialmente denominada Centro de Estudos Supletivos Emílio Médici, teve sua criação oficializada pelo Decreto nº 4.302, de 16 de setembro de 2005. Posteriormente, a Lei nº 1.319, de 14 de abril de 2009, alterou sua denominação para a atual.

O processo foi instruído conforme a Resolução CEE/AP nº 060, de 02 janeiro de 2026, cumprindo o rito de análise documental e verificação in loco.

II - MÉRITO

Segundo relatório de verificação in loco, realizado pela técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, o Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo oferta exclusivamente a modalidade EJA, funcionando em prédio próprio, em alvenaria, em bom estado de conservação. Em 2022, o prédio recebeu revitalização, com troca de piso, pintura e reorganização de ambientes. Conta com sistema de câmeras de segurança, instalações hidráulicas e sanitárias em bom estado, instalações elétricas conforme NBR 5410, ventilação, iluminação adequada e acessibilidade.

O prédio possui dois pavimentos: o acesso principal leva ao 2º andar (bloco administrativo), e o acesso ao 1º andar (salas de aula e ambientes pedagógicos) é feito por escadas e rampas.

A estrutura conta com:

- 07 salas de aula climatizadas;
- sala de coordenação pedagógica;
- sala de professores;
- sala de direção;
- secretaria escolar;
- sala de arquivo;
- biblioteca e sala de leitura;
- laboratório de informática educativa;
- cozinha e refeitório;
- 02 bebedouros industriais;
- depósito de material de limpeza;
- 04 banheiros para estudantes (02 masculinos e 02 femininos);
- 02 banheiros para funcionários;
- 01 banheiro acessível;
- sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado, que em 2026 atende 20 estudantes, acompanhados por três professores e dois cuidadores.

A escola atende aos requisitos de acessibilidade estabelecidos na Resolução nº 048/2025 - CP/CEE/AP.

Funciona nos três turnos, ofertando a 3ª e 4ª etapas

do Ensino Fundamental e a 1ª e 2ª etapas do Ensino Médio, na modalidade EJA, atendendo 404 estudantes, com quadro de 116 funcionários, entre apoio, técnicos administrativos, cuidadores e docentes habilitados.

Adota o Calendário Escolar Norteador da EJA (Resolução nº 003/2026 - CEE/AP), Regimento Escolar (Resolução nº 046/2015 - CEE/AP), Matrizes Curriculares (Resolução nº 056/2011 - CEE/AP) e Sistemática de Avaliação da Aprendizagem (Resolução nº 132/2025 - CEE/AP), todos já analisados e aprovados por este Conselho.

Os registros escolares estão devidamente organizados em pastas individuais, livro ata de resultados finais, livro de registro de certificados expedidos e comprovante do último Censo Escolar.

A instituição foi autorizada pela Portaria nº 140 - SEED, de 9 de fevereiro de 2009, reconhecida pela Resolução nº 070/2010 - CEE/AP (Ensino Fundamental - 4ª etapa e Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas - EJA), e teve renovação de reconhecimento pela Resolução nº 072/2018 - CEE/AP.

III - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, considerando os entendimentos legais, a análise documental e o relatório técnico de verificação in loco, voto favoravelmente:

1 - Autorizar o funcionamento da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, com validação dos estudos anteriores, pelo prazo de três anos, devendo a instituição solicitar reconhecimento até seis meses antes do término da vigência, conforme Resolução CEE/AP nº 060/2023;

2 - Renovar o reconhecimento da 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, com convalidação dos estudos anteriores, a partir da expiração da Resolução nº 070/2010 - CEE/AP;

3 - Renovar o reconhecimento da 1ª e 2ª etapas da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, com convalidação dos estudos anteriores, a partir da expiração da Resolução nº 072/2018 - CEE/AP.

O ato de renovação de reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar nova renovação até seis meses antes do término da vigência, conforme Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024.

É o parecer.

Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos
Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2026, acompanha e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiros (as):

Benedito Anísio Alberto Neri
Darcilene Ribeiro Rabelo
Delma Quaresma
Fábio Richard Pereira da Silva
Francileia Oliveira da Silva
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Synthia Lopes Colares Costa

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 13 dias do mês de março de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da CEB

Protocolo 142868

RESOLUÇÃO Nº 028/2026 CEE/AP/CEB DE 26 DE MARÇO 2026

Autoriza a mudança de denominação do Centro Educacional Rubi para Colégio Rubi, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0648.2122.0002/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer **CEE/CEB** nº 018/2026, **RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a mudança de denominação do Centro Educacional Rubi para Colégio Rubi, instituição de ensino da rede privada, localizada na Avenida Maria Quitéria, nº 355/360, Bairro do Trem, no município de Macapá/AP.

Art.2º A mudança de denominação de que trata esta Resolução não implica alteração das demais condições de funcionamento da instituição, permanecendo válidos todos os atos autorizativos, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento anteriormente concedidos por este Conselho.

Art.3º Determinar que a instituição providencie a atualização de sua documentação institucional, registros acadêmicos, pedagógicos e administrativos, bem como de seus atos constitutivos, em conformidade com a legislação vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art.4º Determinar que a direção do Colégio Rubi, em atendimento ao disposto no art. 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, afixe, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, como comprovação da regularidade de funcionamento da instituição.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 142847

RESOLUÇÃO Nº 026/2026-CEE/AP, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Reconhece o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio do Colégio Elite, localizado no município de Macapá/AP, e convalida estudos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº **0040.1310.2122.0003/2024** - **PROT/CEE/AP**, bem como o **Parecer CEE/CEB nº 015/2026**, da Câmara de Educação Básica, **RESOLVE**:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio do Colégio Elite, localizado na Avenida General Osório, nº 1341, Bairro Jesus de Nazaré, município de Macapá/AP, mantido pelo Grupo Educacional Corbã, inscrito no CNPJ nº 40.077.973/0001-43.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados no Ensino Fundamental - Anos Finais, no período a partir de 30 de setembro de 2023 até a data de publicação desta Resolução, assegurando a regularidade da vida escolar dos estudantes.

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos, administrativos e acadêmicos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 4º Determinar que a direção do Colégio Elite, em atenção ao disposto no art. 63 da Resolução CEE/AP nº 060 de 02 de janeiro de 2024, afixe, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, a fim de atestar a regularidade do funcionamento das etapas de ensino reconhecidas.

Art. 5º O ato de reconhecimento terá validade de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 142859

RESOLUÇÃO Nº 027/2026 / CEE/AP/CEB DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Funcionamento da 3ª Etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo, renova o reconhecimento da 4ª Etapa do Ensino Fundamental - EJA e da 1ª e 2ª Etapas do Ensino Médio - EJA, e valida estudos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 211 da Constituição Federal, com os arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0645.2122.0002/2024 - **PROT/CEE/AP**, bem como o Parecer CEE/CEB nº 016/2026, **RESOLVE**:

Art.1º Autorizar o Funcionamento da 3ª Etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo, localizado na Rua Cândido Mendes, nº 555, Bairro Centro, município de Macapá/AP, integrante da Rede Estadual de Ensino do Amapá.

Art.2º O Ato de Autorização do Funcionamento da 3ª Etapa do Ensino Fundamental de Jovens e adultos - EJA, terá vigência de três anos contados a partir da data de sua publicação, devendo a Instituição solicitar o seu Reconhecimento no prazo máxima de seis meses antes do termino estabelecido como preceitua a Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024.

Art.3º Renovar o Reconhecimento da 4ª Etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA, convalidação dos estudos anteriormente realizados, a partir da expiração da vigência da Resolução nº 070/2010 - CEE/AP.

Art.4º Renovar o Reconhecimento da 1ª e 2ª Etapas do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos - EJA, convalidação dos estudos anteriormente realizados, a partir da expiração da vigência da Resolução nº 072/2018 - CEE/AP, publicada em 27 de junho de 2018.

Art.5º Os atos de Renovação de Reconhecimento de que tratam os arts. 3º e 4º terão vigência de sete anos, contados a partir da publicação desta Resolução, devendo a instituição solicitar nova renovação no prazo máximo de seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º Determinar que a direção da instituição mantenha atualizados os registros administrativos, pedagógicos e acadêmicos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 7º Determinar que a direção do Centro de Estudos Supletivos Professor Paulo Melo, em atendimento ao art. 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024, afixe, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, como comprovação da regularidade de funcionamento das etapas e modalidades autorizadas e reconhecidas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 142870

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 044/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0009/2026 NUFES - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 27/03/2026, a fim de participar da Reunião Presencial sobre a Apuração do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, na qualidade de membro da Comissão Técnica Operacional do Comitê Gestor do IBS.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de março de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 142805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PROFISCO II/SEFAZ/AP

PROCESSO Nº 0030.2043.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratada: B-TECH EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Serviços de instalação para expansão da infraestrutura de cabeamento lógico e elétrico para

atender o prédio da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá Sefaz-AP incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Prazo: O Contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu Extrato Resumido na Imprensa Oficial do Estado, tendo o seu termo final 60 (sessenta) dias corridos contados após o último dia previsto para o prazo de execução do fornecimento. O prazo de execução do fornecimento objeto deste Contrato será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da respectiva Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato.

Valor Total: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho: 1141010484501171066 - Realizar a Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá-PROFISCO II-AP; Elemento de Despesa: 449039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sob a Nota de Empenho 2026NE02020 de 13/03/2026.

Fundamentação: A presente aquisição se dá sob a égide da Políticas Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15, especialmente no que se refere à modalidade de Comparação de Preços. De forma complementar, naquilo que não contradizer as Políticas de Aquisições do BID, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e **CRISTIAN CLISMAN LIMA DE OLIVEIRA**, pelo Contratada.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 142814

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA CONJUNTA (PC) Nº 001/2026

ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.6252.0037/2026 CGCC - SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.2384.6252.0001/2026 - CGCC/SEINF, que versa sobre a solicitação de formação de banca avaliadora para proceder ao julgamento da proposta técnica referente ao objeto: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos preliminares, levantamentos, projetos executivos, planilhas de composição de quantitativos e custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para requalificação do

Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, no Município de Macapá/AP”, instruído no SIGA sob o código 00052/SEINF/2025.

CONSIDERANDO que a presente solicitação se fundamenta no disposto no art. 37 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II, que estabelece que o julgamento por técnica e preço deverá ser realizado mediante atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com as orientações e limites definidos em edital.

O Secretário de Estado da Infraestrutura **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN** e a Secretária de Estado da Cultura em Exercício **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVEM:

Art.1º - Constituir uma Comissão para formação de banca avaliadora para julgamento da proposta técnica e preço destinada à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, projetos e demais peças técnicas voltadas à requalificação do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva. A referida Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Equipe técnica da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF:

1. **ANDRÉ FELIPE MUNIZ REIS** - Engenheiro Civil
2. **VITOR DA SILVA COSTA** - Arquiteto e Urbanista

Equipe técnica da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT:

1. **BERNARDO DOS SANTOS BAIA** - Museólogo e Gerente de Preservação da Memória Material e Imaterial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º - Os critérios para julgamento da proposta técnica encontram-se exarados no item 3.3 - Apresentação de Propostas, do Termo de Referência, os quais deverão servir de norteammento à atuação da banca avaliadora, em observância aos parâmetros objetivos previamente definidos pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretaria de Estado da Infraestrutura

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 142857

PORTARIA (P) Nº 106/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0045/2026 NFO - SEINF, de 20 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0045/2026 COB - SEINF, de 23 de março de 2026, Documento

Nº 200101.0077.2059.0045/2026 SAGO - SEINF, de 24 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0045/2026 NCC - SEINF, de 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.527 de 03/11/2025, nas páginas 21-22.

CONSIDERANDO a Portaria nº 577/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.535 de 13/11/2025, na página 39.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **MÁRCIA DANIELI ALVES DE SOUZA** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, lotada nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Requalificação do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Ampliação da Maternidade Bem Nascer, localizado no município de Macapá-AP.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Reparos preventivos e corretivos, Instalações, Adaptações, Recuperação e Modernização do BPTRAN-AP, em Macapá-AP.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Reforma da Fortaleza de São José de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, Portaria nº 561/2025-SEINF de 03/11/2025 e Portaria nº 577/2025-SEINF de 13/11/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142898

PORTARIA (P) Nº 107/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0046/2026 NFO - SEINF, de 20 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0046/2026COB-SEINF, de 23 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0046/2026 SAGO - SEINF, de 24 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0046/2026 NCC - SEINF, de 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.527 de 03/11/2025, nas páginas 21-22.

CONSIDERANDO a Portaria nº 577/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.535 de 13/11/2025, na página 39.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA - Engenheira Civil, lotada nesta SEINF, como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Requalificação da Estrutura Física do Batalhão da Polícia Militar do Município de Itaubal do Pírim/AP.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Reforma da E. E. José Antonio da Silva, em Macapá /AP.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Reforma do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, em Macapá/AP.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Requalificação do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço, no município de Macapá/AP.
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Reforma e Readequação do Centro de Especialidades Odontológicas - HCAL em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, Portaria nº 561/2025-SEINF de 03/11/2025 e Portaria nº 577/2025-SEINF de 13/11/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142899

PORTARIA (P) Nº 108/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0043/2026 NFO - SEINF, de 17 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0043/2026COB-SEINF, de 18 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0043/2026 NCC - SEINF, de 18 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0043/2026NGP-SEINF, de 18 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0043/2026 NCC - SEINF, de 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 471/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499 de 23/09/2025, na página 72.

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47-48.

CONSIDERANDO a Portaria nº 502/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509 de 07/10/2025, na página 56.

CONSIDERANDO a Portaria nº 503/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509 de 07/10/2025, na página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO, pelo servidor VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE - Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA	
PORTARIA	OBJETO DO CONTRATO
Portaria nº 502/2025-SEINF	Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 600 m de Passarela, em Concreto Armado, na Ponte Beira Rio no Igarapé da Fortaleza/AP.

Portaria nº 503/2025-SEINF	Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de Passarelas, em Concreto Armado, na Ponte do Atalaia, no Igarapé da Fortaleza, Santana/AP;
----------------------------	--

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142900

PORTARIA (P) Nº 109/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0042/2026 NFO - SEINF, de 17 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0042/2026 COB-SEINF, de 18 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0042/2026 NCC - SEINF, de 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 463/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496 de 18/09/2025, nas páginas 71-72.

CONSIDERANDO a Portaria nº 507/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509 de 07/10/2025, nas páginas 57-58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 508/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509 de 07/10/2025, na página 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 609/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.552 de 10/12/2025, na página 33.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA**, empresa **CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme descrito a seguir.

OBRAS/SERVIÇOS
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de Passarela Antônio Castro Monteiro, em Macapá/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção da Passarela Cabo Maurício.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 480m de Passarela São Raimundo do Pirativa, em madeira de Lei em Santana/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 650m de Passarelas da 1ª Avenida do Universidade, em Madeira de Lei, em Macapá/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 600 metros de Passarela da Estrela Dalva, em Madeira de Lei, em Macapá/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 400m linear de Passarela, em concreto na Avenida dos Guaranis, bairro Buritizal em Macapá/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 600m de Passarela em madeira do Junco no Distrito do Bailique - Macapá/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 380 Metros de Passarela, em Madeira de Lei, na Vila Rubenice, em Mazagão/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 90 metros de Passarela, em Madeira de Lei, Dona Lourdes, em Mazagão/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 400 metros de Passarela, em Madeira de Lei, em São José do Maracá- Mazagão/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 320 metros de Passarela, em Madeira de Lei, na Foz do Mazagão Velho - Mazagão/AP.
Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de 165 metros de Passarela, em Madeira de Lei, na Passarela do CAEGA - Mazagão/AP.

CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições

constantes na vigente Portaria nº 463/2025-SEINF de 18/09/2025 e Portaria nº 609/2025-SEINF de 10/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

<#E.G.B#142901#94#158228/>

Protocolo 142901

PORTARIA (P) Nº 110/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0042/2026 NFO - SEINF, de 17 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0042/2026 COB-SEINF, de 18 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0042/2026 NCC - SEINF, de 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 463/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496 de 18/09/2025, nas páginas 71-72.

CONSIDERANDO a Portaria nº 507/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509 de 07/10/2025, nas páginas 57-58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 508/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509 de 07/10/2025, na página 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 609/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.552 de 10/12/2025, na página 33.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO**, pelo Servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA**, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA	
PORTARIA	OBJETO DO CONTRATO
Portaria nº 507/2025-SEINF	Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de Passarelas, em concreto Armado, na Ponte do Apertadinho na Fazendinha/AP.

Portaria nº 508/2025-SEINF	Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção de Passarelas, em concreto Armado, na Ponte do Braga na Fazendinha/AP.
----------------------------	--

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 463/2025-SEINF de 18/09/2025 e Portaria nº 609/2025-SEINF de 10/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142903

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 061/2024 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: EMACON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 12.902.452/0001-48**. Processo nº 0038.0409.2030.1495/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.1.1. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Implantação De Banco De Alimentos - Instrumento De Nº 953705/2023.

DO OBJETO DESTE ADITIVO 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 061/2024 - SEINF/GEA por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de janeiro de 2026 até 14 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA: 3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 061/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as

demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 142866

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 007/2026/SEMMA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA LÚCIA GUIMARÃES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Grande - SEMMA/PMPG a Licença de Instalação Nº 007/2026/SEMMA para a atividade de **Construção da 2ª Etapa de Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, (HMMLGS), no Município de Porto Grande-AP**, localizada na Av. Oito de Agosto, S/N, Município de Porto Grande, Estado do Amapá. Processo nº 240027/2024 - SEMMA/PMPG. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/24.02.2026

Protocolo 142815

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01**44- SSP-AP, CPF nº 375.***.272-**, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA. CONSÓRCIO AMAPÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CORRETA ENGENHARIA S/A), representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **RONALDO AURELIANO SILVA**, portador do CPF número ***.234.***-0, residente e domiciliado na Rua Med Edmundo de Lima Pontes, 244, Jardim Esplanada, Indaiatuba, SP, CEP 13331-512.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 006/2024 - SEINF/GEA, constante no processo Nº **0038.0409.2030.0025/2025 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o , ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 1.077.733,87** (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao reajuste da 4ª parcela medida em 05/11/2024, 5ª parcela medida em 18/12/2024, 1a parcela medida em 27/01/2025, 2a parcela medida em 27/02/2025 e 3a parcela medida em 09/05/2025, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 10.302.0013.2354 - Investimento em Infraestruturadora física e Tecnológica; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2026NE01885 de 23/03/2026.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA.

Macapá, 26 de março de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 142825

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº 268/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0042/2022 - CMFA/SEMA
INTERESSADO(A): MICHAEL RAMOS MELO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40005 - série A, lavrado em desfavor de: MICHAEL RAMOS MELO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição sonora mediante a utilização de som automotivo, em desobediência ao que estabelece os arts. 98 e 99 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10-151/2019;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), havendo a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 013072 - série B.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 307/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (uma) caixa artesanal cor vermelha, contendo 02 (duas) cornetas, 02 (duas) tuitas e 01 (uma) bateria AC DELCO 60A.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142778

DECISÃO nº. 252/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0135/2022 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): BELCIONE LUCENA PINTO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 44741 - série A, lavrado em desfavor de: BELCIONE LUCENA PINTO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, conforme dispõe o art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), conforme art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 178/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), com fundamento no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142831

DECISÃO nº. 312/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0395/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): S.G. MARTINS - ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22376 - série A, lavrado em desfavor de: S.G. MARTINS - ME.

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir a condicionante 1.1 da Licença de Operação nº 0603/2014, infringindo o previsto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 344/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142840

DECISÃO nº. 250/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0018/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): CONSÓRCIO MIRACEMA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013722 - série A, lavrado em desfavor de: CONSÓRCIO MIRACEMA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por atender parcialmente as notificações 18022 e 18023, o qual

provocou degradação ambiental, infringindo o disposto nos artigos 9º e 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c o art. 15, inciso IX do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que ao autuado fora aplicada multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme art. 27, inciso II, "b", do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 074/2020-PPAM/PGE que deliberou pelo prosseguimento do feito, recomendando antes da decisão administrativa a manifestação da equipe de fiscalização para que esclareça se o autuado cumpriu ao estabelecido na Notificação nº 18140;

Considerando que, consoante ao despacho de fls. 207, no dia 10 de maio de 2023, foi atestado que o autuado cumpriu inteiramente os termos da Notificação nº 18140, mostrando-se as ações eficientes para conter o dano ambiental, fazendo-se necessário promover a redução da multa, de acordo com o indicado no Parecer Jurídico nº 074/2020 de fls. 193/200.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a REDUÇÃO da multa para o valor de R\$

b) 10.000,00 (dez mil reais) conforme art. 27, inciso II, "b", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 09 de agosto de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142865

Secretaria de Planejamento**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026 - SEPLAN / SEMA
/ IEPA
AJUSTADA A LC Nº 95/1998**

As Secretárias de Estado do Planejamento, do Meio Ambiente e a Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente pelos Decretos Estaduais nº 0161, de 09 de janeiro de 2026; n.º 1640 de 29 de janeiro de 2025 e n.º 6610 de 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, a Secretaria de Estado

do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Imagem Geossistemas e Comércio Ltda.;

CONSIDERANDO o Ofício nº 150201.0076.0252.0147/2026 - GAB/PRODAP, que indica servidores para acompanhamento do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração formalmente designados;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para atuarem como Especialistas na execução do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Imagem Geossistemas e Comércio Ltda.:

I - Claudia Funi, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, lotada no IEPA, matrícula nº 0102653-4-01;

II - Priscyla Araújo Esquerdo, Gerente-Geral de Projetos do Núcleo de Ordenamento Territorial, lotada no IEPA, matrícula nº 0969713-6-01;

III - Leonardo Fernandes Vale, Analista de Geoprocessamento, lotado na Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA, matrícula nº 0102159-1-01;

IV - Carlos Alexandre Monteiro Silva, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na SEPLAN, matrícula nº 0061899-3-01;

V - Vanete dos Santos Palmeira, Analista de Planejamento, Coordenadoria de Governança de Dados/SEPLAN, Matrícula n.º 0063583-9-01;

VI - Ademir dos Santos Miranda Júnior, Gerente de Sistemas e Soluções, lotado no PRODAP, matrícula nº 1003480-3-01.

Art. 2º Compete à Comissão de Especialistas, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei:

I - Acompanhar a execução do objeto do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, prestando o apoio técnico necessário, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - SEPLAN e com o respectivo Termo de Referência;

II - Contribuir para o aprimoramento das funcionalidades da plataforma contratada, mediante a solicitação de desenvolvimento de novas ferramentas ou de adaptações às existentes, de modo a atender às especificidades territoriais do Estado do Amapá;

III - Emitir notas técnicas, pareceres e demais instrumentos técnicos necessário à construção, ao aperfeiçoamento e à operacionalização da Plataforma

ZEE Amapá e de seus produtos.

Art. 3º A Nota Técnica emitida pela Comissão de Especialistas constitui instrumento de validação técnica dos produtos entregues pela empresa Imagem Geossistemas e Comércio Ltda, e servirá de subsídio à análise da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEPLAN, convalidando-se as notas técnicas regularmente emitidas pela Comissão de Especialistas nos exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IRISNEIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente - IEPA

Protocolo 142822

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0191/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0053.0028/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Diego Gama Dias (Coordenador da CGUD/SESA)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 19 a 20 de março de 2026, a fim de participar do 2º Encontro - Territorialização de Formação das Referências Municipais, no âmbito do Projeto Saúde Redes, executado pelo A.C. Camargo Câncer Center, via PROADI-SUS, em parceria com o Ministério da Saúde e o CONASEMS, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142797

PORTARIA Nº 0192/2026-SESA

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Denilso Trindade do Nascimento (Coordenador/ Coordenadoria Administrativa)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral da Gerência do Projeto de Fiscalização de Contratos e Convênios - GEFICC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142867

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 006/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0024/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MSB TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no prodoc nº 300101.0077.0179.0024/2026, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.442/24, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00007/PGE/2024. **Prazo de Vigência:** 25/03/2026 até 25/03/2027. **Valor Global:** R\$ 5.813.332,28 (cinco milhões e oitocentos e treze mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de março de 2026

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1111/2026

Protocolo 142772

Dispõe sobre a **VACÂNCIA EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari (CMS/PBA), em razão do encerramento dos mandatos em 31/12/2025 e da inexistência de sucessão válida.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 0000001/2026-PJPBA, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari (CMS/PBA) expiraram em 31 de dezembro de 2025, resultando na ausência de membros legítimos para a prática de atos administrativos e deliberativos;

CONSIDERANDO a constatação de vícios insanáveis no processo eleitoral realizado em dezembro de 2025, especialmente a violação aos princípios constitucionais da **Publicidade** (ausência de publicação em meios oficiais de edital oficial) e da **Impessoalidade** (conflito de interesses de membros da comissão eleitoral e entidades eleitas);

CONSIDERANDO a fragilidade da paridade representativa, ante a falta de quórum e o erro no enquadramento de segmentos das entidades, em descumprimento à Lei Municipal nº 423/2016 e à Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a revogação dos atos de nomeação e intervenção pelo Poder Executivo Municipal via Decreto nº 052/2026, o que consolidou o estado de vacância absoluta e paralisa do Controle Social no município;

CONSIDERANDO a Diretriz IX da Resolução nº 453/2012-CNS, que atribui ao Conselho Estadual de Saúde o dever de assumir a estruturação e composição do conselho quando este não estiver em atividade ou constituído;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a **VACÂNCIA EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari (CMS/PBA), em razão do encerramento dos mandatos em 31/12/2025 e da inexistência de sucessão válida.

Art. 2º - Reconhecer a **NULIDADE DE PLENO DIREITO** de todos os atos decorrentes do processo eleitoral para o triênio 2026-2029 realizado em dezembro de 2025, incluindo o edital, a eleição e a posse subsequente, face ao descumprimento dos preceitos constitucionais de impessoalidade e publicidade.

Art. 3º - Avocar a competência para a coordenação e supervisão do novo processo eleitoral do CMS/PBA, a ser

realizado sob a égide desta instância estadual.

Art. 4º - Criar a **Comissão Eleitoral**, para a elaboração de novo edital e condução do pleito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Presidente: Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, 1º Secretário: Aureliano Pires e 2º Secretário: Francinaldo Flexa da Costa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.
OTÁVIO EUTÍQUIO V.P da SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 142862

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 045/2026 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. 330101.0077.1246.0028/2026 CIOP - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Capital Macapá/AP ao município de **Laranjal do Jari/AP**, com a finalidade de realizar levantamento policial referente às demandas da Coordenadoria de Inteligência e Operações Policiais - CIOP/Sejusp, no período de **20 a 27/03/2026**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Niury Relry C. do Nascimento	Del. De Polícia Civil/Coord. CIOP/SEJUSP
02	Alan Macedo Barbosa	OIP de Polícia Civil/CIOP/SEJUSP
03	Anderson Vieira Souto	OIP de Polícia Civil/CIOP/SEJUSP
04	Romulo da Silva Pinheiro	OIP de Polícia Civil/CIOP/SEJUSP
05	Thatiany Monique V. B. da Cruz	Sargento PM/AP - CIOP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 142836

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 046/2026-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0012/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade do RIO DE JANEIRO - RJ, com o objetivo de se credenciar com o Certificado do Curso Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), no período de 12 a 18/04/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 25 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 142861

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** AUTO POSTO AMAZON CENTER LTDA., **OBJETO:** Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Óleo Arla 32, para operação de máquinas e equipamentos utilizados na manutenção de rodovias Estaduais em serviços executados por administração direta pela CGPSV/SETRAP/GEA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.797.641,06 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.122.0006.2234; 0.500e704; 339030. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 12 (doze) meses, a contar a partir da Publicação Diário Oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em consonância a Dispensa de Licitação nº 002/2026-SETRAP constantes nos Processo SIGA nº 00006/SETRAP/2026 e Prodoc nº 0044.0137.2254.0002/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Rafael Maciel Trindade - Repres. Auto Posto AMAZON Center Ltda. **ASSINATURA: 26/03/2026.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 142919

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2025 - SETRAP

A tabela de descrição do Objeto da Contratação, contida na CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento original, "item 1.2", passa a vigorar com a seguinte redação, considerando a retificação dos itens:

Justificativa da Retificação:

"Erro material na digitação dos itens contidas na Planilha do Objeto da Contratação, item 1.2 do Termo do Contrato

nº 018/2025-SETRAP.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - DO OBJETO: "ITEM 1.2." Face à vinculação do Contrato nº 018/2025-SETRAP, retifica-se a planilha do Objeto da Contratação.

Demais Cláusulas e Condições:

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2025-SETRAP, integrantes do Instrumento, ora aditado, permanecem a pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 142850

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026 - SETRAP**

Partes: Contratante: Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,
Contratada: Auto Posto Amazon Center LTDA Cnpj: 48.885.652/0001-87

Objeto: Aquisição Emergencial De Óleo Diesel S-10 / Óleo Arla 32, Para Operação De Máquinas / Equipamentos Utilizados Na Manutenção De Rodovias Estaduais Em Serviços Executados Por Administração Direta Pela CGPSV/SETRAP/GEA.

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII Da Lei nº 14.133/2021, e Alterações Posteriores

Parecer Jurídico Nº 117/2026-GAB/PGE/AP.

Homologação Parecer: 20 de Março de 2026.

Processo Administrativo: 0044.2891.2786.0001/2026 - Unidade De Manutenção Industrial/SETRAP

Processo/Siga: 00006/SETRAP/2026.

Valor Homologado:R\$ 6.797.641,06 (Seis Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária: Programa:
1211012612200062234 - Manutenção Administrativa Da SETRAP.

Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados De Impostos/704 - Transferências Da União Referente a Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais.

Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo.

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação/SETRAP, José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 26 /03 /2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 142843

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 133/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0012/2026 CPBF/CPS - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0073/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores : **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador CadÚnico e PBF- Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e **Marcia Cristina Lobato Brito**, Técnica Administrativa / Instrutora do Cadastro Único, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **25 a 26 de março de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com INCRA, para prestar melhores esclarecimentos sobre cadastros unipessoais e pendências relacionadas ao Cadastro Único dos beneficiários do Projeto de Assentamento Agroextrativista Ilha de Aruãs do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142876

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA Nº 063/2026 - GAB/SEPAQ/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo **DECRETO Nº 3.714, DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular e eficiente execução dos serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCELLA KAROLINE DO ROSÁRIO RODRIGUES**, matrícula nº 1015121-4-01, pertencente ao quadro de Cargo em Comissão, Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, Código CDS-1, para exercer suas atividades na Assessoria de Controle Interno - ACI/SEPAQ.

Art. 2º - O exercício das funções descritas nesta Portaria não implicará concessão de vantagem salarial, gratificação ou qualquer espécie de acréscimo remuneratório.

Art. 3º - A servidora deverá desempenhar suas funções com zelo, responsabilidade e observância das normas institucionais vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE MARÇO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA/AP

Protocolo 142803

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEPAq

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0076.2904.5697.0001/2026

ÓRGÃO PÚBLICO: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq, inscrita no CNPJ (MF) 49.751.724/0001-66

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZÔNIA - IMAZA, inscrito no CNPJ (MF) 12.397.942/0001-34

OBJETO: Celebração de parceria com o Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA, por meio de TERMO DE FOMENTO, visando a execução do projeto "PEIXE POPULAR - FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE VIVO E RESFRIADO".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 3.013/2024; Decreto Estadual nº 0371/2017; Decreto nº 6.525/2025; Instrução Normativa nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ; Parecer Jurídico nº 108/2026-GAB/PGE/AP

INSTRUMENTO JURÍDICO: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa fundamenta-se no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade de chamamento público quando verificada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

O projeto tem por objeto apoiar a comercialização do pescado regional no Estado do Amapá, por meio da organização de feiras temporárias com disponibilização de infraestrutura, insumos e apoio logístico para venda direta entre produtores e consumidores. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Programa Peixe Popular da SEPAQ e conta com financiamento por emenda parlamentar.

A inexigibilidade justifica-se pelo conjunto de fatores

que qualificam especificamente a entidade proponente: experiência prévia comprovada em iniciativas similares em parceria com órgãos públicos, capacidade técnica e logística já demonstrada, metodologia específica e integração com ações institucionais desta Secretaria. Soma-se a isso o caráter sazonal da ação, vinculada ao período da Semana Santa, que inviabiliza a execução nas mesmas condições operacionais e institucionais por outras organizações da sociedade civil.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 1.155.566,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2026.
JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO
Chefe de Unidade de Administração - UADM/CAF/SEPAq
Decreto Nº 0005/2026-GEA

RATIFICO a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei Federal nº.13.019/2014

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 142809

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 023/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Criscia Tania Correa Moraes, Carla Montenegro Alcântara De Souza Lopes, Adriano de Sena Prata Perreira, Alyne De Oliveira Sales e Jerri Adriane Tavares, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município: Laranjal do Jari, no período de 26/03 a 28/03, para participar da **10ª Edição da Coorida e Caminhada da Mulher**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de março de 2026.
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 142856

PORTARIA Nº 024/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Alcivaléa Macedo De Souza, Roberto Oliveira Da Silva, Geise Danielle Ribeiro Dantas, Beatriz Oliveira Alho e Jeova Brito Dos Reis, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município: Laranjal do Jari, no período de 26/03 a 28/03, para participar da **10ª Edição da Corrida e Caminhada da Mulher**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de março de 2026.
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 142912

Secretaria de Assuntos da Transposição

PORTARIA Nº 01/2026 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS, auxiliar administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, contemplando as localidades de Cajari, Jarilândia, Distrito de Marajó e Ilha de Aruãs, no período de 21 à 28 de março de 2026. O deslocamento tem por objetivo representar a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO na 5ª edição do Projeto "Super Fácil nas Águas", realizado em parceria com o SIAC.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.
ANNE CHRYSTIANE DA SILVA MARQUES
Secretária de Estado de Assuntos da Transposição
Decreto Nº 0051 de 05 de Janeiro de 2023

Protocolo 142896

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 092/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.2834.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, Gerente de Núcleo; EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, Coordenador; VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO, Assessor Técnico Nível I, VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES, Gerente de Núcleo, LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO, Motorista do secretário, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari/AP, para fiscalizar o evento "10ª CORRIDA E CAMINHADA DAS MULHERES - 2026", que será realizado no período de 28 a 29 de março de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142830

PORTARIA Nº 093/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0221/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a readequações de funções de servidores anteriormente designados para a fiscalização de contratos e convênios desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade premente de manter a regularidade no acompanhamento e na fiscalização dos ajustes vigentes, visando a eficiência e a transparência na execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na gestão e fiscalização do **Contrato nº 015/2025 - SECULT**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0054.0398.2361.0016/2025 - URDD/SECULT

(Processo SIGA nº 00019/SECULT/2025), entre a SECULT e Empresa ÉTICA TURISMO.

• **Fiscal:** RENAN SANTOS MARTINS - Gerente Geral de Articulação Institucional

Art. 2º - Compete aos fiscais ora designados o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados e o atesto das notas fiscais, conforme preceitua a legislação administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **REVOGAR** expressamente as **Portaria nº 0726/2025 - SECULT**, bem como demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142834

PORTARIA Nº 094/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 380101.0077.7158.0001/2026 NEIC - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a designação dos servidores **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo - NUTEC e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Gerente Setorial de Articulação Institucional - GAB, que atuaram como Gestores do Fomento nº 001/2026 que possui como objeto a execução do Projeto "MOSAICO CULTURAL 2026", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142835

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 070/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0021/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA, representado pela Sr.^a **PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO MASTER MÁXIMA CREW", por "PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA" no evento "FESTIVAL INDEPENDENTE DE HIP HOP - CHEGA QUE É CERTO", a ser realizado no período de 24 a 26 de abril de 2026, em João Pessoa, na Paraíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 25 de março a 27 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2026.

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

Protocolo 142837

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 071/2026 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0021/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA** neste ato representado pela Sr.^a **ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "ARTES VISUAIS -LUCI", no evento "FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE URBANA UAI GRAFFITI", a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2026, em Belo Horizonte - MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de março a 27 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2026.

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

Protocolo 142839

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 072/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0021/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**KASH ALVES**”, no evento “**FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE URBANA UAI GRAFFITI**”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2026, em Belo Horizonte - MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de março a 27 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2026.

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

Protocolo 142841

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 074/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0039/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **TIANA RIBEIRO E BANDA**” na programação “**DIA INTERNACIONAL DA MULHER - SERRA DO NAVIO**”, a ser realizado no dia 27 de março de 2026, as 17h00min na Paróquia Santa Bárbara, no município de Serra do Navio
VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de março a 27 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de março de 2026.

Macapá/AP, 26 de março de 2026.

Protocolo 142888

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 075/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0042/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SÍLVIO GUEDES**” na programação “**PROTEJA PROJETO TALENTOS NA EJA**””, a ser realizado no dia 27 de março de 2026, a partir das 18h30min na E. E. Rodoval Borges no município de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2026 a 27 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de março de 2026.

Macapá/AP, 26 de março de 2026.

Protocolo 142890

Agência Amapá**CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere nomeado pelo Decreto nº 8307/24 - GEA de 13 de dezembro de 2024, e considerando os motivos constantes do Processo nº 0018.0392.1075.0002/2023 - CEINTER/AGEAMAPÁ, no qual foi gerada a primeira Autorização de Instalação nº 002/2023, bem como do OFÍCIO Nº 150205.0077.1068.0260/2025 GAB - AGEAMAPÁ, que originou a Autorização de Instalação nº 002/2025;

Considerando que esta Agência tem papel institucional definido pela Lei n. 1908, de 01 de julho de 2015 e, que uma de suas atribuições estabelecida pelo Decreto n. 4407, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o estatuto desta Autarquia, é de disciplinar o uso do Distrito Industrial, conforme art. 27, incisos VI e VII;

Considerando a finalidade a que se destinam os lotes que compõem o Distrito Industrial e que aqueles que não cumprem as condições resolutivas impostas na concessão são passíveis de reversão ao patrimônio do Governo do Estado do Amapá, conforme dispõe o art. 37, § 3º da Lei Estadual n. 0110, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando o Art. 10 da IN n. 01/2019 - Agência Amapá que diz "A Autorização de Instalação concedida pela AGÊNCIA AMAPÁ ao proponente, será feita por escrito e terá validade de 90 (Noventa) dias, para início da obra e 02 (dois) anos para a sua conclusão, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias devidamente justificável";

Considerando ainda o Art. 11 e sua redação "Expirado o prazo de validade da Autorização de Instalação e não iniciada a construção, a AGÊNCIA AMAPÁ, reservar-se-á o direito cancelar a Autorização de Instalação e reaver a posse do lote, sem o pagamento de qualquer ônus";

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento das **AUTORIZAÇÕES DE INSTALAÇÃO Nº 002/2023 e Nº 002/2025**, concedidas pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá à COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO BAILIQUE E BEIRA AMAZONAS - AMAZONBAI, CNPJ: 27.725.075/0001-96, sendo a primeira oriunda do Processo nº 0018.0392.1075.0002/2023 - CEINTER/AGEAMAPÁ e a segunda do OFÍCIO Nº 150205.0077.1068.0260/2025 GAB - AGEAMAPÁ, em razão do não cumprimento das obrigações nelas estabelecidas no prazo fixado, conforme normativas legais.

Macapá, 26 de Março de 2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE
VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente - Agência Amapá
Decreto nº 8307/24

Protocolo 142920

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 98/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.0888.0165/2026 OUV - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras: Aline Ferreira Costa, Ouvidora Penitenciária do Estado do Amapá e Raquel Chagas Santos, Auxiliar de Ouvidoria, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Brasília-DF para participação no VI Encontro Nacional de Ouvidorias do Sistema Penal com capacitação estratégica, no período de 08 a 10 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 142823

PORTARIA Nº. 99/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0081/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Marcos Rafael Correa Silva, Francisco Farias de Almeida, Márcio da Silva Mendes, Maria Mikaelen dos Santos Gonçalves, Ivoneide Soares de Souza, Euclides dos Santos Brito, Herbert Jordão Pires da Costa, Leandro Santos Soares, Marcelo Bruno Souza Pedroso Nunes, Joelson Araújo Magave da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Calçoene, Pracuúba e Porto Grande - AP, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no dia 06 de março de 2026, conforme ordem de missão nº 016/2026 - UTR/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 142819

PORTARIA Nº. 100/2026 - GAB/IAPEN**PORTARIA Nº. 104 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0092/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jose Lorena de Araújo da Silva Moreira, Marcos de Oliveira Lima, Marcelo de Brito Gois, Valdeir José Pantoja dos Santos, Marcio dos Santos Negreiros da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Calçoene e Tartarugalzinho.- AP, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no dia 13 de março de 2026, conforme ordem de missão nº 020/2026 - UTR/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 142821

PORTARIA Nº 103 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, ADILSON DE MATOS GALVÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.517 de 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO o despacho no Processo nº 0002/2026, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processante, instituída pela Portaria nº. 062/2026 - GABINETE/IAPEN, que solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, nos termos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, em 26 de março de 2026.

ADILSON DE MATOS GALVÃO
Diretor-Presidente em exercício/IAPEN.
Decreto nº 1517/2026- GEA

Protocolo 142879

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, ADILSON DE MATOS GALVÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1517 de 11 de março de 2026,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas do servidor público indicado nos autos da Sindicância Investigativa - SINVE NUP nº 99946000274202633 EPAD/CGU/COR.

Art. 2º. Designar, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 115030-8-01 e, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, **incumbida de apurar**, no prazo legal, as possíveis **irregularidades relacionadas** aos atos e fatos apontados na **sindicância investigativa nº 99946000274202633 EPAD/CGU/COR**, bem como outras eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2026.

ADILSON DE MATOS GALVÃO
Diretor-Presidente, em exercício, do IAPEN.
Decreto nº. 1517/2026- GEA

Protocolo 142887

PORTARIA Nº 105 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Redesignação de Comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, ADILSON DE MATOS GALVÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1517 de 11 de março de 2026.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0183/2026 - COR/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004959202578 - EPAD/CGU/COR, instituído pela Portaria nº. 483 de 28 de novembro de 2025, DOE nº 8.545, com publicação no mesmo dia, e prorrogado através da Portaria nº 31 de 23 de janeiro de 2026, DOE nº 8.583, com publicação no mesmo dia, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01, e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, em 26 de março de 2026.

ADILSON DE MATOS GALVÃO
Diretor-Presidente/IAPEN, em exercício.
Decreto nº. 1517/2026- GEA

Protocolo 142892

**EXTRATO DO QUATRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 003/2022-IAPEN.
(PRODOC 0009.0445.0607.0001/2025 GECON/IAPEN)**

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu

Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado. **CONTRATADA: ELCO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.721.654/0001-99, neste ato representada por **Ilza Clea Carvalho de Oliveira**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2022-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/03/2026 à 25/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 À Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 003/2022-IAPEN será acrescentado o seguinte item:

2.1.1 Item 8.2. Nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência Contratual pelo período 26/03/2026 à 25/03/2027 através do Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação permanecerá em R\$ 17.673,18 (dezesete mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 212.078,15 (duzentos e doze mil, setenta e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 33202

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-AP
PROGRAMA DE TRABALHO 0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
AÇÃO 2235-OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL

IDENTIFICADOR DE EXERCÍCIO 1 - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE
FONTE 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL ESTIMADOR \$ 212.078,15

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 2.990.420,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2022-IAPEN, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem.

DATA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 142820

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0181/2026 - DETRAN-AP,
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0008/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o Sr. LUCIANO COSTA DOS SANTOS, como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este 1º credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2026 a 25/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142846

**PORTARIA Nº 0182/2026 - DETRAN/AP,
26 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.2868.3174.0018/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR JEFFERSON GONÇALVES MORAES, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/07752**.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Terça e Quinta	08h às 11h
Sábado	08:30 às 11h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 10/04/2026 e término em 10/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 142848

**PORTARIA Nº 0183/2026 - DETRAN/AP,
DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3696.0046/2026 CIRETRAN/L. JARI - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS GOMES BEZERRA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE CIRETRAN/CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO-CIRETRAN** em substituição durante o período de férias do servidor titular **AMÉRICO PINHEIRO DOS SANTOS**, que ocorrerá em **01/04/2026 A 30/04/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142851

ERRATA DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0017/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0064/2026 - NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 0143/2026-DETRAN/ AP de 12 de Março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.613, em 12 de Março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES

TEÓRICO E PRÁTICO, **RAYANA SOUSA E SOUSA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, para se deslocarem do município de **CALÇOENE/ AP** até o distrito de **LOURENÇO/ AP** e o município de **TARTARUGALZINHO/ AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO e CFC SHEKINAH para obtenção de CNH, no referido município, durante os dias **11/03/2026 a 13/03/2026.**

LEIA-SE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **RAYANA SOUSA E SOUSA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, para se deslocarem do município de **CALÇOENE/ AP** até o distrito de **LOURENÇO/ AP** e o município de **TARTARUGALZINHO/ AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO e CFC SHEKINAH para obtenção de CNH, no referido município, durante os dias **11/03/2026 a 13/03/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CEL. PM RR. EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142853

**COMUNICADO Nº. 001/2026 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/ AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT5H10	SE00063034	10.000.0596/2025	INDEFERIDO
SAK7G27	SE00053359	10.000.0431/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 26 de MARÇO de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142854

**COMUNICADO Nº. 006/2026 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB6I01	SE00083172	10.000.0353/2025	DEFERIDO
SAL7G53	SE00079291	10.000.0547/2025	INDEFERIDO
SAL3H01	SE00080151	10.000.0346/2025	INDEFERIDO
SAM8B15	SE00079492	10.000.0522/2025	INDEFERIDO
NEX6D33	SE00074958	10.000.0216/2025	INDEFERIDO
NEX6164	SE00091485	10.000.0594/2025	INDEFERIDO
NEY5326	AF00010892	10.000.0680/2025	INDEFERIDO
QYD0B40	SE00095751	10.000.0663/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 26 de março de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142855

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 090/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0065/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe de Unidade, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até os municípios de Tartarugalzinho/AP, Amapá/AP e Oiapoque/AP (ULSAS Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque), com o objetivo de realizar levantamento e a identificação do patrimônio das unidades da DIAGRO nesses municípios.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 06/04/2026 ao dia 08/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142863

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá****PORTARIA N.º 028/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS** e **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.232.743/0001-03.

Contrato: Contrato n.º 002/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de Hemoterapia e Hematologia (Lote 09) com recursos provenientes do convênio n.º 968521/2024-MS - TRANSFEREGOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 25 de março 2026 a 24 de março de 2027.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II - Certificar notas fiscais da contratada;
III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá 25 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 142810

PORTARIA N.º 029/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS e ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 20.061.104/0001-13.

Contrato: Contrato n.º 003/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de Hemoterapia e Hematologia (Lote 01, 04 e 11) com recursos provenientes do convênio n.º 968521/2024-MS - TRANSFEREGOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 25 de março 2026 a 24 de março de 2027.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II - Certificar notas fiscais da contratada;
III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá 25 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 142813

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 008,
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores e colaboradores Dinâmica, abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 29 de março, com o objetivo de cobrir pauta e acompanhar a equipe do Governo do Estado na agenda Corrida da Mulher, aula inaugural do Habilita Amapá e visitas institucionais:

- Erick Kelvin Barbosa Ferreira
- Even Érika de Souza Monteiro
- Janete Carvalho Moreira
- Adrianna Correa do Nascimento
- Ricardo dos Santos Pinheiro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 142808

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 142/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0127/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Mário Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário/ATER Macapá, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário/ATER Macapá e **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário/ATER Porto Grande, que se deslocaram de suas Sedes Locais até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de dar apoio na emissão de CAF na Caravana de Atendimento Rural e fazer projetos de crédito rural, bem como fazer visitas técnicas de vistoria para liberação de segunda parcela de PRONAF, no período de **23 a 28 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142886

PORTARIA N.º 143/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0128/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Márcio André Furtado Freitas** - Gerente de Núcleo e **Mario Silas Avelar de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação do Programa ATER Bolsa Verde, ministrado pelo ANATER, com o objetivo de promover o alinhamento técnico e o fortalecimento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural voltadas à execução do referido programa, no período de **15 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142889

PORTARIA N.º 144/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0129/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Agropecuária, que se deslocou de Macapá - AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar como Delegado Estadual da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, no período de **24 a 27 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142891

PORTARIA N.º 145/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0130/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a entrega do novo escritório da Vila Maracá, no dia **28 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142893

PORTARIA N.º 146/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0131/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Luis Carlos Braga Dias** - Motorista e **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Amapá e Pracuuba - AP**, com o objetivo de participar da reunião com as contempladas do programa ATER Mulher, nas comunidades de Carnot, Piquiá e Agrovilla, no dia **21 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142894

PORTARIA N.º 147/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0132/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Danielle Araújo Sanches** - Assessora Técnica Nível I e **Luis Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar reuniões e desenvolver atividades voltadas às mulheres contempladas pelo programa ATER Mulher, no dia **19 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142895

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0110/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 125/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.618, de 20 de Março de 2026, página nº 153;

Onde se lê: "...no período de 23 a 28 de março de 2026."

Leia-se: "...no período de 23 a 27 de março de 2026."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se..

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142754

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0118/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 135/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.621, de 24 de Março de 2026, página nº 92;

Onde se lê: "O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025..." e "KELSON DE FREITAS VAZ, Diretor Presidente do RURAP, Decreto nº 6.267/2025 - GEA".

Leia-se: "O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026..." e "Nelton Quintas Alexópolis, Diretor Presidente em Exercício, Decreto nº 1.852/2026 - GEA".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se..

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142756

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0119/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 136/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.621, de 24 de março de 2026, página nº 92;

Onde se lê: “O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025...” e “KELSON DE FREITAS VAZ, Diretor Presidente do RURAP, Decreto nº 6.267/2025 - GEA”.

Leia-se: “O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026...” e “Nelton Quintas Alexópolis, Diretor Presidente em Exercício, Decreto nº 1.852/2026 - GEA”.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142757

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0120/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 137/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.621, de 24 de Março de 2026, página nº 92;

Onde se lê: “O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025...” e “KELSON DE FREITAS VAZ, Diretor Presidente do RURAP, Decreto nº 6.267/2025 - GEA”.

Leia-se: “O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026...” e “Nelton Quintas Alexópolis, Diretor Presidente em Exercício, Decreto nº 1.852/2026 - GEA”.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142758

INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - RURAP

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP.

PROCESSOSIGA Nº00003/RURAP/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, inscrita no CNPJ nº 34.926.188/0001-15, situada na Av. Cora de Carvalho, nº 2430-A, Santa Rita, CEP: 68901-335, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, KELSON DE FREITAS VAZ, brasileiro, casado, RG nº XXX134 - POLITEC/AP e CPF nº XXX.922.XXX-XX, nomeado pelo Decreto de nº 6267 de 03 de junho de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.422 de 03 de junho de 2025.

CONTRATADA: E. L. CORRÊA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.284.363/0001-73, com sede na AV. Presidente Getúlio Vargas N.º 2715, Bairro Santa Rita, CEP 68901-252, Município de Macapá-AP, com endereço eletrônicoedirlc@hotmail.com, representada por EDIR LIMA CORRÊA, RG nº XXX724 2ª VIA PTC/AP, inscrito no CPF nº XXX.XXX.392-XX, com endereço profissional na Rua General Ubaldo Figueira, n. 1623-C, Bairro Centro, CEP n. 68925-186, Município de Santana-AP.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DO PREÇO:

O presente instrumento de prorrogação de vigência ao CONTRATO Nº 002/2025-RURAP, mantém os valores atualmente pactuados, de modo que o valor da contratação será preservado na renovação contratual. Sendo, o valor mensal de **R\$ 330.737,68** (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor anual de **R\$ 3.968.852,16** (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DO PREÇO:

O presente instrumento de prorrogação de vigência ao CONTRATO Nº 002/2025-RURAP, mantém os valores atualmente pactuados, de modo que o valor da contratação será preservado na renovação contratual. Sendo, o valor mensal de **R\$ 331.085,10** (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor anual de **R\$ 3.973.021,25** (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do termo aditivo, não modificadas por esta errata.

Macapá (AP), 26 de março de 2026

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142882

**INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL - RURAP.**

**TERMO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO) AO
CONTRATO Nº 002/2025-RURAP
PROCESSO Nº 0029.0389.1589.0001/2025 - RURAP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE EXTENSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO AMAPÁ - RURAP, inscrita no CNPJ nº
34.926.188/0001-15, situada na Av. Cora de Carvalho,
nº 2430-A, Santa Rita, CEP: 68901-335, Macapá/AP,
neste ato representado por seu Diretor-Presidente,
KELSON DE FREITAS VAZ, brasileiro, casado, RG
nº XXX134 - POLITEC/AP e CPF nº XXX.922.XXX-XX,
nomeado pelo Decreto de nº 6267 de 03 de junho de
2025, publicado no DOE/AP nº 8.422 de 03 de junho
de 2025.

CONTRATADA: E. L. CORRÊA LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
n. 15.284.363/0001-73, com sede na AV. Presidente
Getúlio Vargas N.º 2715, Bairro Santa Rita, CEP
68901-252, Município de Macapá-AP, com endereço
eletrônico edirlc@hotmail.com, representada por
EDIR LIMA CORRÊA, RG nº XXX724 2ª VIA PTC/AP,
inscrito no CPF nº XXX.XXX.392-XX, com endereço
profissional na Rua General Ubaldo Figueira, n.
1623-C, Bairro Centro, CEP n. 68925-186, Município de
Santana-AP

Foi constatado erro de material na redação da cláusula
de valor do PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO
DE SERVIÇOS) ao CONTRATO Nº 002/2025-RURAP,
firmado em 30 de setembro de 2025.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
e DO PREÇO:**

O presente instrumento de prorrogação de vigência
ao CONTRATO Nº 002/2025-RURAP, mantém os
valores atualmente pactuados, de modo que o
valor da contratação será preservado na renovação
contratual. Sendo, o valor mensal de **R\$ 330.737,68**
**(trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e sete
reais e sessenta e oito centavos)**. Perfazendo o valor
anual de **R\$ 3.968.852,16** **(três milhões, novecentos
e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois
reais e dezesseis centavos)**.

*Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender
as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO,
ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:*

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
e DO PREÇO:**

O presente instrumento de prorrogação de vigência
ao CONTRATO Nº 002/2025-RURAP, mantém os
valores atualmente pactuados, de modo que o valor da
contratação será preservado na renovação contratual.
Sendo, o valor mensal de **R\$ 331.085,10** **(trezentos
e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta
e oito centavos)**. Perfazendo o VALOR ANUAL de **R\$
3.973.021,25** **(três milhões, novecentos e sessenta e
oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis
centavos)**.

*Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas
e condições do contrato original e do termo aditivo, não
modificadas por esta errata.*

Macapá (AP), 26 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142884

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 044/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS
DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº
7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0029/2026
- PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº
010/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores
Jorge Rafael Barbosa Almeida - Diretor-Presidente e
Anderson Augusto Assis de Araújo - Assessor Técnico
Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/
AP ao município de Tartarugalzinho/AP, com saída e
retorno no dia 24/03/2026, para participar da abertura
da Caravana de Atendimento Rural Integrada. O veículo
oficial foi conduzido pelo servidor Anderson Augusto Assis
de Araújo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142838

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 045/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0012/2026 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rayana Sabino Garcez Linhares**, que viajará a serviço, no período de 05 a 11 de abril de 2026.

Macapá - AP, 25 de março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 142802

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 015/2026 - FAPEAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto nº 1599 de 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jessica Mayara Lima Ramires**, Coordenadora Científica e Tecnológica, **Rai Campos Silva**, Gerente do Núcleo de Inovação, e **George da Silva Bacelar**, Apoio Técnico, para viajarem a serviço, com saída da sede de suas atribuições, **Macapá - Amapá** para a cidade de **Boa Vista - Roraima**, no período de **29 de março a 01 de abril**, com a finalidade de participar do **71º Fórum Nacional do CONFAP**, assim como de reuniões técnicas, administrativas e institucionais promovidas pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, e interagir com agências nacionais de fomento à ciência, tecnologia e inovação, visando o fortalecimento de parcerias, alinhamento estratégico e troca de experiências entre as Fundações de Amparo à Pesquisa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 25 de março de 2026

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 1599/2026

Protocolo 142842

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 044/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA, LEI Nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PARECER JURÍDICO Nº 567/2025-GAB/PGE/AP**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.0465.2610.0006/2025 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- RIVERTON BASRBOSA GIBSON** - Agente de Segurança Socioeducativo;
- ANDRESSA NEGRÃO COUTINHO** - Especialista Socioeducativa - Psicóloga; e
- MARLY FERREIRA AMANJÁS** - Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 142872

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO CONTRATO Nº003/2026**

LOCATÁRIO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **LOCADOR,:** o Sr. **ANTONIO ARAUJO CASTRO NETO.. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Locação de imóvel (GALPÃO) localizado à Av. dos Bacuris, nº 554-A, Loteamento Açaí, Zona Norte, Macapá/AP, com área utilizada de 220 m² (Duzentos e

vinte metros quadrados). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 29, V, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 95, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Água e Esgoto do Amapá e aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **CLÁUSULA TERCEIRA. -DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 138.000,00 (Cento Trinta e Oito Mil Reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da administração mediante

termo aditivo -**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa0036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social Ação: Ação: 2245 - Apoio ao Desenvolvimento Pessoal dos Servidores da CAESA Identificador de Uso: 0 Identificador Exercício: 1 Fonte: 500 Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. . Data da assinatura: 25/03/2026

Macapá-AP,26/03/2026

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA/

Protocolo 142800

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 017/2025/MPAP**

No dia 26 de março de 2026, as partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedora: **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.213.325/0005-01**, celebram o Termo Aditivo À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/MPAP**, que tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025**, ficando mantidas integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, processo nº 20.06.0000.0001911/2024-61, incluindo preços, prazos de entrega, especificações técnicas e demais cláusulas e condições. **Fundamento Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original, item 5.1 do Anexo V, e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0000.0002821/2026-26. **Período vigência:** 26/03/2026 a 26/03/2027.

Macapá/AP, 26 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 142874

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.066/2026-SEMAP/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos da obra de Urbanização de equipamento público para a prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social no Município de Laranjal do Jari-AP, com implantação de centro esportivo e melhorias urbanas integradas no entorno, tendo como origem o Contrato de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e a Caixa Econômica Federal através do Convênio nº 991045/2025/MC, conforme especificações Técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 27/03/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 10/04/2026 às 08:00 horas. data da realização: 10/04/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 25 de março de 2026.

Claucione S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 142673

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.064/2026-SEMAP/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de Empresa para Construção das Casas Populares através do Convênio nº 992577/2025/MCID/FNHIS, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 27/03/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 10/04/2026 às 08:00 horas. data da realização: 10/04/2026 às 10:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 25 de março de 2026.

Claucione S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 142678

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a errata do **Termo de Autorização de Dispensa**, referente a Dispensa nº **003/2026-CL/PMI**, do Processo Administrativo nº **0711.185/2026**, publicado no Diário do Estado do Amapá, Edição nº 8.611, pags. 75-76, de 11 de março de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

EMPRESA: A C FIGUEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ: 14.487.436/0001-61.

Leia-se:

EMPRESA: A C F COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ: 62.697.272/0001 - 40.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal/AP, de 25 de março de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaubal

Protocolo 142793

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO**

A Comissão Organizadora responsável pela constituição de uma **Associação Amigas Arteiras - AAMIART'S**, sediada no município de Macapá-AP, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo grupo mobilizado,

CONVOCA todas as pessoas interessadas em constituir a Associação para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Constituição, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Av. Ana Maria Gomes da Costa, nº 1879, bairro Novo Horizonte CEP nº 68909813, município de Macapá-AP, às 15:00 horas. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
- 2. Eleição da Diretoria;
- 3. Eleição do Conselho Fiscal;
- 4. Posse dos membros eleitos aos cargos sociais.
- 5. Ata de Constituição
- 6. Relação da Diretoria e Membros Fundadores;

Macapá - AP, 26 de janeiro de 2026 Eliete Magave de Oliveira Coordenadora

Protocolo 142860

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 CL/PMI

O Município de Itaubal/AP, torna público, para conhecimento de todos, a convocação para contratação direta, na modalidade e ato acima especificados, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NA COMUNIDADE SIRIÚBA, no Município De Itaubal/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas elaborados pela equipe técnica da SEMOBI

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES:

02/04/2026, às 08h00min - abertura;
02/04/2026, das 08h00min às 14h00min - etapa de lances.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0404.1-018

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 706

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº024/2024-PMI, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao->

Nº DA LICITAÇÃO 1090290

Itaubal/AP, 25 de março de 2026.

Lorena Franklin Picanço

Agente de Contratação

Protocolo 142818

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Operação nº 008/2026 destinada a continuidade da operação do Sistema de Distribuição 138/69 KV Central - Calçoene, entre os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene, processo eletrônico Nº 0037.0285.2002.0212/2025.

Protocolo 142682

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



Cód. verificador: 789188454. Cód. CRC: C89E25F
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 26/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

